



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVI — N.º 111

SÁBADO, 11 DE SETEMBRO DE 1971

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

ATA DA 123.ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Paulo Tôrres — Ermival Calado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado, autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 50, de 1971

(n.º 2.117-B/70, na Casa de origem)

Acrescenta artigo à Lei n.º ... 4.864, de 29 de novembro de 1965, que cria medidas de estímulo à Indústria de Construção Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Renumerando-se os arts. 35 e 36 da Lei n.º 4.864, de 29 de novembro de 1965, que cria medidas de

estímulo à Indústria de Construção Civil, o novo art. 35 terá a seguinte redação:

"Art. 35 — O aluguel da moradia do locatário que possuir, construir ou adquirir, seja unidade isolada, seja em prédio em condomínio, imóvel residencial, ficará liberado na forma e condições previstas no art. 17 desta lei, facultada ao locador, de acordo com o preceituado no parágrafo único do mesmo artigo, a retomada do imóvel."

Art. 2.º — As disposições da presente lei também se aplicam às locações anteriores a 25 de novembro de 1964, por prazo indeterminado ou prorrogadas nos termos do art. 8.º da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964, que regula a locação de prédios urbanos, bem como a todas as situações entre a data daquela lei e a de publicação desta.

Art. 3.º — A unidade habitacional aludida no art. 1.º, que o inquilino possuir, construir ou adquirir, há de situar-se na mesma localidade do imóvel locado, para tornar aplicáveis os dispositivos da presente lei.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observada a retroação do art. 2.º

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário;

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.864
DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

Cria medidas de estímulo à Indústria de Construção Civil.

Art. 17 — Não se aplica a Lei n.º

Art. 17 — Não se aplica a Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964, às locações dos imóveis cujo habite-se venha a ser concedido após a publicação desta lei, sendo livre a convenção entre as partes e admitida a correção monetária dos aluguéis, na forma e pelos índices que o contrato determinar.

Parágrafo único — Findo o prazo de locação do imóvel a que se refere este artigo ou em caso de sua locação por tempo indeterminado, o locatário, notificado para sua entrega, por não convir ao locador continuar a locação, terá o prazo de 3 (três) meses para o desocupar, se fôr urbano.

Art. 28 — O § 2.º do art. 1.º da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964, passa a vigorar desdobrado em §§ 2.º e 3.º e com a seguinte redação:

"§ 2.º — Esta lei não se aplica às locações para fins não residenciais, as quais se regerão pelo Código Civil ou pelo Decreto n.º ... 24.150, de 20 de abril de 1934, conforme o caso, admitida a correção monetária dos aluguéis, na forma e pelos índices que o contrato fixar, ou na falta de estipulação, por arbitramento judicial, de 2 (dois) em 2 (dois) anos.

§ 3.º — Na hipótese de não ser proposta ação renovatória de locações regidas pelo Decreto n.º ... 24.150, de 20 de abril de 1934, no prazo legal, as condições da renovação, bem como a fixação e a revisão do aluguel se subordinarão ao Código Civil, caso o locador não pretenda a retomada do imóvel."

.....



EXPEDIENTE
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

ANTONINO OLAVO DE ALMEIDA
Chefe da Seção de Revisão

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:	Semestre	Cr\$ 20,00
	Ano	Cr\$ 40,00
Via Aérea:	Semestre	Cr\$ 40,00
	Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

Art. 35 — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1965;
144.^º da Independência e 77.^º da República. — H. Castello Branco — Juracy Magalhães — Octávio Bulhões.

LEI N.^º 4.494,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 1964

Regula a Locação de Prédios Urbanos.

CAPÍTULO I

Da Locação em Geral

Art. 1.^º — A locação de prédios urbanos regular-se-á pela presente lei.

§ 1.^º — Aplica-se à sublocação o disposto quanto à locação, no que couber.

§ 2.^º — As condições e o processo de renovação de locação de prédio, destinado a fins comerciais ou industriais, bem como a fixação e a revisão do respectivo aluguel, continuam regidos pelo Decreto n.^º 24.150, de abril de 1934, e Código de Processo Civil. Não proposta ação renovatória sujeita-se a locação ao regime instituído nesta lei.

Art. 3.^º — Nas locações que forem ajustadas na vigência da presente lei, não se poderá elevar o aluguel a não ser nos seguintes casos:

I — se com a elevação concordar, por escrito, o locatário, nos termos do artigo 22;

II — por aplicação do índice de correção monetária, na forma dos artigos 19 e 20;

III — em consequência de decisão judicial, na forma dos artigos 26 a 28.

Art. 8.^º — Consideram-se prorrogadas por tempo indeterminado as locações que se vencerem na vigência desta lei, continuando, entretanto, em vigor as demais cláusulas contratuais, e regulando-se o valor do aluguel pelo que dispuser esta lei.

Parágrafo único — Se as garantias prestadas por terceiros estiverem limitadas ao prazo ajustado, poderá o locador exigir do locatário, durante a prorrogação (Vetado), o pagamento adiantado do aluguel correspondente a 1 (um) mês, ou, ainda, o depósito da quantia correspondente a 3 (três) meses do aluguel (Vetado).

Art. 19 — Observado o disposto nessa lei, os contratos (Vetado), poderão prever o reajustamento do aluguel mensal, toda vez que o salário-mínimo legal fôr oficialmente elevado.

§ 1.^º — O reajustamento será baseado em índice geral de preços, mensalmente apurado ou adotado pelo Conselho Nacional de Economia, que reflete (Vetado) as variações no poder aquisitivo da moeda nacional.

§ 2.^º — Conforme o estipulado no contrato, o reajustamento poderá ser feito na mesma proporção ou proporção inferior à da variação do índice referido no parágrafo anterior:

a) desde o mês da data do contrato até o mês da entrada em vigor do novo nível de salário-mínimo, no primeiro reajuste após a data do contrato;

b) entre os meses de 2 (duas) alterações sucessivas do nível de salário-mínimo, nos reajustamentos subsequentes ao primeiro.

§ 3.^º — O aluguel resultante de cada reajustamento só passará a vigorar após 60 (sessenta) dias da data da vigência do novo nível de salário-

mínimo que lhe der origem, e vigorará até novo reajustamento.

§ 4.^º — Do contrato constará obrigatoriamente, na hipótese de adotada a cláusula do reajustamento, a relação original entre o aluguel e o salário-mínimo em vigor na data do contrato, expressa percentualmente.

§ 5.^º — A qualquer tempo da execução do contrato, o aluguel mensal reajustado não poderá representar, em relação ao salário-mínimo vigente, percentagem maior do que a constante do contrato.

§ 6.^º — Para efeito de determinar a data do reajustamento e apurar o limite referido no parágrafo anterior, tomar-se-á por base o salário-mínimo legal da região em que se encontrar o imóvel.

§ 7.^º — O valor apurado será reduzido pelo fator de depreciação constante da Tabela anexa à presente lei, em função do número de meses decorridos desde o mês da data do contrato até o mês da entrada em vigor do novo nível do salário-mínimo que lhe deu origem.

§ 8.^º — Quando o locatário fôr servidor público ou autárquico, poderá ser convencionado, para a época do aumento do aluguel, critério que tome por base a vigência da lei que lhe eleve os vencimentos.

Art. 20 — É lícito às partes estipular outras fórmulas para o reajustamento, desde que não se ultrapassem os limites fixados no artigo 19.

Art. 22 — Quer o contrato preveja o reajustamento, quer não, será lícito em qualquer momento às partes, de comum acordo, fixar novo aluguel, mediante alteração contratual, podendo estipular-se, então, que sobre o novo aluguel continue a incidir, ou passe

a incidir, o reajustamento de que tratam os artigos 19 e 20.

§ 1º — Se nada se dispuser a respeito na alteração contratual, o novo aluguel nela fixado vigorará, sem reajustamento, até o término do prazo contratual, ou até que as partes, de comum acordo, resolvam novamente alterá-lo.

§ 2º — Extinto o prazo contratual, e prorrogada a locação, passará o aluguel a subordinar-se ao regime de reajustamento, na mesma proporção da variação dos índices do Conselho Nacional de Economia, obedecidas as demais disposições do artigo 19.

§ 3º — No curso da prorrogação, poderão também as partes, de comum acordo, fixar novo aluguel, para vigorar por prazo determinado ou não, aplicando-se, em tal caso, no que couber, o disposto nos §§ 1º e 2º.

Art. 26 — Não sendo possível determinar o aluguel primitivamente estipulado no contrato de locação, o "aluguel corrigido" será fixado judicialmente, mediante ação proposta pelo locador, observando-se as seguintes regras:

I — ao despachar a inicial, num prazo de 5 (cinco) dias, o Juiz designará perito para proceder ao arbitramento do "aluguel corrigido" que incluirá o valor dos móveis, se houver.

II — o autor, na inicial, e o réu, na contestação, a ser oferecida no prazo de 5 (cinco) dias, além de indicarem o "aluguel corrigido" que lhes pareça justo, poderão nomear assistente técnico do perito e oferecer quesitos e documentos;

III — a citação poderá ser feita independentemente do mandado, se o autor (Vetado) oferecer cópia da petição inicial, que o escrivão autentica e valerá como contra-fé;

IV — ao receber a contestação, o Juiz fixará, desde logo, dia e hora para a diligência, a realizar-se num dos 10 (dez) dias subsequentes;

V — o laudo do perito, que será apresentado em cartório dentro de 15 (quinze) dias contados da diliggência, sob pena de destituição, deverá conter a descrição do imóvel e indicar sua situação, o estado de conservação e segurança, as benfeitorias porventura nêle realizadas pelo locatário, e valor do mercado, o valor de imóveis, se se tratar de prédio mobiliado, e, finalmente, a justificativa detalhada dos valores encontrados;

VI — no arbitramento do "aluguel corrigido" não serão consideradas as benfeitorias nêle realizadas pelo locatário, mesmo com o consentimento do locador;

VII — apresentado o laudo e decorrido em cartório o prazo comum de

5 (cinco) dias para apreciação das partes e oferecimento de informações dos assistentes técnicos, os autos serão conclusos ao Juiz para a sentença, a ser proferida nos 10 (dez) dias subsequentes;

VIII — o Juiz indicará na sentença os fatos que motivaram seu convencimento, e fixará o "aluguel corrigido", que incluirá o dos imóveis, se houver, e o novo aluguel, que, em função desse valor, o locatário passará a pagar;

IX — havendo no prédio sublocatários legítimos (artigo 2º), serão os mesmos citados como litisconsortes, aplicando-se o disposto no item III.

Art. 27 — Até a publicação da sentença de primeira instância, o locador continuará a pagar o aluguel mensal anterior.

Parágrafo único — Da sentença caberá agravo de petição, cuja interposição não suspenderá a entrada em vigor do novo aluguel fixado pelo Juiz.

Art. 28 — O novo aluguel retroagirá até a data em que deveria entrar em vigor, mas as eventuais diferenças em atraso só serão devidas após o trânsito em julgado da decisão final.

§ 1º — Se, em grau de recurso, fôr diminuído o novo aluguel modificado pela sentença o total das importâncias pagas em excesso pelo locatário na pendência do recurso será compensado com o montante das diferenças em atraso, se houver.

§ 2º — Havendo saldo em favor do locador, seu valor será reajustado de acordo com índices de correção monetária do Conselho Nacional de Economia, e o pagamento será feito em 6 (seis) prestações mensais iguais, junto com os aluguéis dos 6 (seis) meses subsequentes ao da publicação da decisão final.

§ 3º — Havendo saldo em favor do locatário, reajustado o seu valor pela mesma forma, proceder-se-á ao desconto do pagamento dos aluguéis dos meses subsequentes ao da publicação da decisão final, até o limite de saldo.

§ 4º — Se a locação se extinguir antes de satisfeito o crédito resultante da compensação, a favor do locador ou do locatário, poderá o credor cobrar o saldo por via executiva.

§ 5º — O não pagamento pelo locatário, de qualquer parcela porventura devida a título de diferenças em atraso, equiparar-se-á para todos os efeitos, ao não pagamento do aluguel.

Art. 34 — As letras de emissão do Banco Nacional da Habitação serão resgatáveis a 20 (vinte) anos do mês em que o recolhimento é devido e vencerão juros de 6% (seis por cento) ao

ano, calculados sobre o valor atualizado das letras.

Parágrafo único — As letras serão nominativas e intransferíveis durante o prazo de 5 (cinco) anos, a contar de sua aquisição, salvo nos casos de fusão, incorporação, liquidação ou sucessão das pessoas jurídicas e nas partilhas e inventários, o arrolamento judicial das pessoas físicas.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

EXPEDIENTE RECEBIDO

Lista n.º 14, de 1971

Em 10 de setembro de 1971

DIVERSOS:

- do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, AC, encaminhando um exemplar da Nova Constituição daquele Estado;
- do Prefeito Municipal de Jurema, PE, comunicando que reassumiu aquél cargo;
- do Vice Prefeito Municipal de Alvinópolis, MG, comunicando que entrou em exercício do cargo de Prefeito daquele Município;
- do Presidente da Associação Commercial e Industrial de Uberlândia, MG, manifestando-se contrariamente ao projeto de lei da Câmara, de autoria do Deputado Leo Simões, concedendo ao empregado em gozo de férias o dôbro da remuneração que recebe quando em serviço;
- do Presidente da Associação Commercial de Minas, MG, manifestando-se contrariamente ao Projeto de Lei n.º 60/71, de autoria do Senador Vasconcelos Torres;
- do Diretor-Secretário do Conselho Consultivo dos Produtores de Cacau, Itabuna, BA, comunicando a eleição e posse de sua Diretoria;
- do Presidente da Sociedade Brasileira de Cancerologia, BA, manifestando-se favoravelmente aos Projetos de Lei n.º 62 e 59/71, propondo a proibição da propaganda de cigarros e produtos similares;
- do Prefeito Municipal de Almadina, BA, solicitando que o Senado Federal interceda junto à Presidência do Tribunal de Contas da União para a liberação de verbas retidas desde dezembro de 1970, relativas ao fundo de participação daquele Município;
- do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, ES, encaminhando cópia de Requerimento aprovado por aquela Casa Legislativa no qual

- o Deputado Alcino Santos solicita um voto de congratulações com o Presidente da República pela iniciativa de tão valiosas leis;
- do Presidente do Sindicato de Carregadores e Ensacadores de Café da Guanabara, GB, manifestando-se favoravelmente ao projeto de lei que concede férias em dôbro ao trabalhador;
- do Presidente da Câmara Municipal de Nilópolis, RJ, encaminhando cópia de requerimento aprovado naquela Casa, solicitando o restabelecimento do subsídio de Vereadores;
- do Presidente da Câmara Municipal de Olímpia, SP, encaminhando cópia de Indicação solicitando a adoção de medidas sociais de amparo aos vitimados pela cegueira total e definitiva;
- do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis de São Carlos, SP, solicitando aprovação do Projeto de Lei n.º 42/71;
- do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Indústrias de Fiação e Tecelagem de Mogi das Cruzes, SP, solicitando aprovação do Projeto de Lei n.º 42/71;
- do Presidente do Sindicato de Hotéis e Similares de São Paulo, SP, encaminhando ao Senado o Relatório da Diretoria;
- do Presidente do Sindicato de Consertadores de Carga e Descarga do Porto de Santos, SP, solicitando aprovação do projeto de lei que institui o pagamento das férias em dôbro;
- do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de São Caetano do Sul, SP, solicitando aprovação do Projeto de Lei n.º 42/71;
- do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, SP, manifestando-se favoravelmente ao projeto de lei que concede o pagamento das férias em dôbro;
- do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Construção Civil e Mobiliário de Campinas, SP, manifestando-se favoravelmente ao projeto de lei que concede férias em dôbro ao trabalhador;
- do Presidente da Associação dos Veteranos da FEB, SP, comunicando a posse da nova Diretoria daquela Associação;
- do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, SP, manifestando-se favoravelmente ao Projeto de Lei n.º 2.304, de 1970;
- do Presidente do Sindicato da Indústria de Couros do Rio

- Grande do Sul, RS, manifestando-se contrariamente ao projeto de lei referente à marcação de gado;
- do Presidente da Sociedade Pró Desenvolvimento do Estreito, SC, comunicando eleição e posse da nova Diretoria daquela Sociedade;
- do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel, RS, solicitando o restabelecimento do subsídio de Vereadores;
- do Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, RS, solicitando o restabelecimento do subsídio de Vereadores;
- do Presidente da Câmara Municipal de Esteio, RS, solicitando o restabelecimento do subsídio de Vereadores;
- do Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, RS, solicitando o restabelecimento do subsídio de Vereadores;
- do Presidente da Câmara Municipal de Igrejinha, RS, solicitando o restabelecimento do subsídio de Vereadores;
- do Governador do Distrito Federal, DF, agradecendo a apreciação, pelo Senado Federal, do Projeto de Lei n.º 64/71, que autoriza a constituição da Central de Abastecimento de Brasília S.A. (CENABRA), e dá outras providências;
- do Presidente da Instituição Universitária do Planalto, DF, comunicando as providências

Prestação	Vencimento	Valor	Prorrogação solicitada
1.ª	12-9-71	DM 13.200.000,00	Até 4 anos
2.ª	3-4-72	DM 6.800.000,00	" 4 anos
3.ª	23-9-72	DM 16.000.000,00	" 4 anos
4.ª	22-9-73	US\$ 1.000.000,00	" 4 anos

3. A êsses valores serão acrescidos os juros, pagáveis semestralmente, e demais condições, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil.

4. As razões apresentadas pelo Governo do Estado para justificar a prorrogação do pagamento, perante esta Casa do Congresso Nacional, são, além de outros fatores, os seguintes motivos que afetaram a capacidade financeira e a economia da região:

"a) estiagem prolongada, que afetou toda a vida econômica do Estado, gerando desemprego no setor primário, com necessidade de dispêndios adicionais por parte dos Governos Federal e Estadual;

b) reflexos negativos na arrecadação do Estado durante e após o período de estiagem;

iniciais para a criação de um estabelecimento de ensino superior na cidade-satélite de Taquatinga, destinado a atender às necessidades, nesse setor, da população dessa área do Distrito Federal.

PARECERES

PARECERES

N.os 392 e 393, de 1971
PARECER N.º 392

da Comissão de Finanças sobre o Ofício n.º S/31, de 1971 (Ofício n.º GG-302/71, na origem), do Governo do Estado do Ceará, solicitando ao Senado Federal autorização para prorrogação de vencimento de empréstimo externo.

Relator: Sr. Virgílio Távora

O Governador do Estado do Ceará, através de seu Ofício n.º GG-302/71, de 31 de agosto findo, em cumprimento ao disposto no item IV do artigo 42 da Constituição Federal, solicita ao Senado autorização para a prorrogação de até quatro anos para as datas dos vencimentos do financiamento externo contraído pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC — com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau, Bahamas, no valor de US\$ 10.000.000,00, ou seu equivalente em outras moedas.

2. A prorrogação solicitada seria pelo prazo de até quatro anos, relativos aos vencimentos de cada prestação, as quais obedeciam ao seguinte esquema:

Prestação	Vencimento	Valor	Prorrogação solicitada
1.ª	12-9-71	DM 13.200.000,00	Até 4 anos
2.ª	3-4-72	DM 6.800.000,00	" 4 anos
3.ª	23-9-72	DM 16.000.000,00	" 4 anos
4.ª	22-9-73	US\$ 1.000.000,00	" 4 anos

c) aumento nos gastos previstos para a construção dos trechos programados."

5. Trata-se, por conseguinte, de um reescalonamento no pagamento do empréstimo já contraído, cuja primeira prestação vai-se vencer no dia 12 do corrente, no valor de treze milhões e duzentos mil marcos alemães, conforme nos reportamos no quadro do parágrafo 2 do presente parecer.

6. Nos seus esclarecimentos prestados no citado ofício, o Governo do Ceará declara que "todos os compromissos de juros e taxas estão em dia" e que "deverá vencer-se agora a primeira prestação daquele financiamento realizado para construção da chamada "Estrada do Algodão", hoje Presidente Costa e Silva, obra de grande repercussão na Economia do Estado,

ligando vasta região produtora à Capital cearense e já concluída até Iguatu, devendo seus trabalhos prosseguirem dessa cidade até Crato".

7. No que diz respeito às garantias de aval do Banco do Brasil S.A., à contragarantia do próprio Estado do Ceará e de sua vinculação com as quotas do Fundo Rodoviário Nacional, informa aquela autoridade que serão mantidas as mesmas que foram assumidas inicialmente.

8. É o Senado chamado a prestar a sua participação urgente no sentido de que possa aquele Estado da Federação honrar os seus compromissos assumidos no estrangeiro e, por outro lado, preservar as garantias de aval contraídas pelo Banco do Brasil S.A.

9. Por não se tratar de autorização para um novo empréstimo externo e sim para um reescalonamento do pagamento das prestações de um anteriormente contraído, conforme já foi dito, entendemos que o pedido do Senhor Governador do Estado do Ceará merece o acolhimento por parte deste órgão técnico, razão por que não vemos a necessidade da documentação comprobatória de que trata o artigo 406 do Regimento Interno.

10. A vista do exposto e no cumprimento de nossa competência para o exame da matéria, achamos por bem aceitar as ponderações do Governo do Estado do Ceará, opinando favoravelmente à concessão da autorização do Senado para o reescalonamento solicitado, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 45, DE 1971

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a prorrogar, até quatro anos, as datas de vencimentos dos pagamentos do empréstimo externo contraído através do Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC, com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É o Governo do Estado do Ceará autorizado a prorrogar, até quatro anos, as datas dos vencimentos das prestações do financiamento externo contratado, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.

Art. 2.º — As operações do reescalonamento a que se refere o artigo anterior, mantida a garantia de aval do Banco do Brasil S.A., com a contragarantia do Estado do Ceará e vinculação das quotas do Fundo Rodoviário Nacional, realizar-se-ão de acordo com as normas e taxa de juros admitida pelo Banco Central do Brasil, para os casos desta natureza, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encar-

regados da política econômico-financeira da União.

Art. 3.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 3 de setembro de 1971.

Senado Federal, em

É o parecer.

Sala das Comissões, em 2 de setembro de 1971. — Celso Ramos, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Flávio Brito — Antônio Carlos — Geraldo Mesquita — Alexandre Costa — Ruy Santos — Wilson Gonçalves — Emíval Caiado.

PARECER N.º 393

da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução n.º 45, de 1971, apresentado pela Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a prorrogar, até quatro anos, as datas de vencimentos dos pagamentos de financiamento externo contratado pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC, com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves.

Em 12 de setembro de 1968, o Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC, contratou, com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas, financiamento externo no valor de US\$ 10.000.000,00 ou equivalente em outras moedas conversíveis, a juros e demais condições, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, garantia de aval do Banco do Brasil S.A. e contragarantia do Estado do Ceará, com vinculação das quotas do Fundo Rodoviário Nacional, com vencimentos em: 12-9-71, DM; 13.200.000,00; 3-4-72, DM 6.800.000,00; 23-9-72, DM 16.000.000,00; 22-9-73, US\$ 1.000.000,00.

A operação realizada destinou-se à construção da chamada "Estrada do Algodão", hoje Presidente Costa e Silva, obra de grande repercussão na Economia do Estado.

Vem, agora, o Governador do Estado pleitear, junto ao Senado, a prorrogação para até quatro anos, do prazo estabelecido para o vencimento daqueles compromissos. Alega Sua Excelência que a capacidade financeira do Estado foi afetada pela estiagem prolongada que motivou despendos adicionais por parte de seu Governo e mesmo do Governo Federal; e ainda esclarece que houve reflexos negativos na arrecadação do Estado, durante e após o período de estiagem, e mais, o aumento dos gastos previstos para a construção dos trechos programados da referida estrada, tudo isso, impossibilitando o resgate, nos prazos previstos, daqueles compromissos.

Trata-se, portanto, de medida que só visa a beneficiar aquele Estado. Não se configura a hipótese de novo financiamento, como bem acentua a doura Comissão de Finanças.

Em resposta ao telex enviado pelo Sr. Presidente do Senado, esclarece o Senhor Governador que o empréstimo objeto do presente projeto não foi aprovado pelo Senado uma vez contratado na vigência da Constituição de 1967, que não exigia o pronunciamento do Senado para as operações externas que apenas interessavam ao Estado, mas sim, quando feitas pelo Estado.

A verdade é que, certo ou errado, o financiamento foi concedido, com aval do Banco do Brasil S.A., ouvido o Banco Central do Brasil e, por conseguinte, o Ministério da Fazenda, que nada objetaram. Não nos cabe, portanto, manifestarmo-nos sobre ato feito e acabado.

A nosso ver, seria dispensável a aprovação do Senado para a prorrogação que ora se pleiteia, mesmo tendo em vista o disposto no art. 408 do Regimento Interno da Casa. Se o Senado não foi ouvido sobre o principal, que seria o financiamento propriamente dito, não deveria manifestar-se sobre o acessório, que é apenas uma alteração daquele.

O financiamento já foi contratado, recebido e aplicado e as obras a que ele se destinava, realizadas. O Estado encontra-se em situação financeira difícil, motivada pela longa estiagem e por outros fatores que não dependem da atuação do Governo. Houve concordância, quanto ao adiamento pleiteado, das partes interessadas, exigindo, entretanto, o Banco Central do Brasil a autorização do Senado, tendo em vista o disposto no atual texto constitucional e que, se tardar, irá deixar o Estado em sérias dificuldades.

Diante do exposto, e não encontrando nenhum impedimento constitucional ou jurídico que invalide o projeto apresentado pela doura Comissão de Finanças, somos de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1971. — Accioly Filho, Presidente em exercício — Wilson Gonçalves, Relator — Emíval Caiado — Antônio Carlos — José Lindos — Mattos Leão — Orlando Zancaner — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — O expediente lido vai à publicação.

Concede a palavra ao Sr. Senador Ruy Santos, como Líder da Maioria.

O SR. RUY SANTOS (Como Líder da Maioria, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quase todos os jornais de hoje estam-

pam declarações do ilustre Senador José Sarney, de crítica ao Congresso Nacional, vazio, envelhecido, no dizer de S. Ex.^a, responsabilizando ainda, a certa altura, por tal estado, as direções e as lideranças das duas Casas do Congresso.

Lamento que não se encontre na Casa o eminente representante marranhense que, ontem, após a sua entrevista coletiva, deve ter deixado Brasília. É do meu dever, entretanto, Srs. Senadores, opor, de pronto, uma contestação às suas afirmativas. E não tanto, Sr. Presidente, pela posição em que eventualmente me encontro. Falo mais como antigo servidor do Legislativo brasileiro, onde tenho assento há mais de um quarto de século.

As críticas, porém, não procedem. E, por isto, mais lamentáveis. E a prova está em que é raro o dia em que o Senado, como a Nação, não tem o prazer de ouvir pronunciamentos à altura das melhores tradições dos parlamentos de todo o mundo, onde problemas nacionais são debatidos com soluções para cada um deles. E ainda ontem o Sr. Senador Nelson Carneiro, Líder da Minoria, se referiu a vários.

Aprendi, de cedo, que as funções se prestigiam e se valorizam pelo trabalho honesto dos que as exercem. E assim procedi na Câmara como procedo no Senado. Não falto às nossas sessões, estou presente a todas as reuniões das Comissões que integro. E não só presença física, mas presença atenta e atuante.

O Sr. Flávio Brito — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Flávio Brito — Meu caríssimo Líder e prezado colega, perdoe-me apartear-me, mas como fui citado pelo ilustre Senador José Sarney e pelo Líder da Minoria, Senador Nelson Carneiro, quero declarar, com a autoridade que tenho, e que não adquiri através da política partidária, mas da política de classe — autoridade que me permite falar e defender minha classe — na qual muitos parlamentares atuam apenas em função de votos. Tenho sido nesta Casa e na Confederação um representante da agricultura brasileira, e não um criador de problemas para o Governo. A Confederação e os meus companheiros das classes patronais reconhecem que de 1964 para cá é que passamos a ter tranquilidade; e muitos dos companheiros que foram Governadores participavam dessa mesma intrarquilidade vivida pelos meus companheiros da agricultura. Sirvo à minha classe com a lealdade com que sirvo aos Governos de 1964 até 1970 e não como muitos que serviram no passado e querem servir no presente.

Que o façam à custa de seus próprios méritos e não à custa do desmerecimento de seus companheiros. Muito obrigado a Vossa Excelência, nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — Não vou repetir o óbvio, que é com prazer que o aparte de V. Ex.^a está incorporado a meu discurso.

Sr. Presidente, ao receber um projeto para relatar, busco dentro das minhas deficiências naturais, dar-lhe parecer imediatamente. Por culpa minha, nem por culpa dos Srs. Senadores, quase todos, senão todos, jamais uma proposição deixou de aqui transitar. A liderança que ora exerce eventualmente não recaiu sobre os meus ombros por solicitação minha. Devo-a, atendendo a convite generoso do meu eminente Líder Senador Flávio Müller, ora ausente, e a exerce com dedicação, com trabalho atento ao prestígio da Casa e à valorização dos seus membros, principalmente dos meus ilustres companheiros de bancada.

V. Ex.^a, Sr. Presidente, subiu à posição em que ora se encontra por delegação nossa e, vale dito, com orgulho nosso, pela maneira digna, elevada, com que procede, bem como seus demais companheiros de Mesa.

Apesar de chegado ontem a esta Câmara Alta, não encontrei aqui distinção entre novos e velhos. Mesmo porque, Sr. Presidente, com o trabalho de uns e outros, é que o Legislativo se prestigiará, como vem se prestigiando sempre no conceito da opinião pública. Temos falhas — e já disse isso mais de uma vez — mas estas falhas não são da instituição, antes de nós, de cada um de nós. Homem de formação cristã, costumo examinar, no íntimo de mim mesmo, a minha conduta diária. E, batendo no peito, tantas vezes, o mea culpa da minha contingência humana.

Não é, porém, em minha defesa que venho a este microfone. Prefiro o julgamento que me façam, hora a hora. A minha cabeça não chegarão as possíveis pedradas arremessadas a êsme. Aqui estou em defesa de uma liderança que se faz, e continuará a se fazer, a serviço do Partido e da Instituição Parlamentar. Em defesa da Mesa desta Câmara — embora para isso não tenha recebido procuração — que se preza de zelar pelo prestígio da Casa; em defesa do Poder Legislativo que sempre e por todo o sempre estará à mercê de críticas, nem sempre fundadas.

É fácil atacar um meio político que integraram, nos todos, com orgulho. São tentadores também os confrontos. Mas, ainda ontem, eu recebi de um eminente amigo, que não vive na política, o Embaixador Luís Gómez Nabuco, uma carta em que, agridecendo a remessa desse meu discurso, dizia:

"Concordo sobre a necessidade da classe, da profissão política. E, talvez, vá mais longe. Prefiro um bom político a um mau político, mas prefiro ainda um mau político à ausência da política."

Longe de mim querer negar, a quem quer que seja, o direito de dizer o que pensa, momente a um companheiro de representação. Cabe-nos, porém, o dever de não aceitar a crítica infundada, as acusações sem razão de ser. A liderança continuará a zelar pelo prestígio da Casa, e a Casa a se engrandecer no julgamento da Nação. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet, que fala em nome da Mesa.

O SR. CLODOMIR MILET (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não faz muito tempo ocupava eu esta tribuna para defender o Senado, a instituição a que pertencemos, de críticas levianas feitas por prestigiosos jornais do País, críticas que estariam documentadas, no dizer dos próprios jornais, pela palavra ou pelo pronunciamento de membros desta Casa.

Acusou-se o Senado, acusou-se a Presidência desta Casa, acusou-se a Presidência do Congresso Nacional de designar relatores e presidentes de Comissões que teriam de opinar sobre projetos em tramitação no Congresso, comissões que não se reuniam, comissões que tinham seus pareceres aprovados sem que fossem submetidos sequer à discussão.

A acusação, Sr. Presidente, leviana — já o disse — era, sob todos os títulos, infundada. Bastaria dizer, e foi o que fiz na ocasião, que o Presidente do Congresso Nacional não nomeia presidentes de comissões e não designa relatores de comissões. Mas, naquela ocasião, pedi ao jornal, ao prestigioso Estado de São Paulo, que cobrasse do seu informante a confirmação daquela notícia, porque nós precisávamos saber como havia chegado ao jornal notícia falsa daquele tipo. Certamente o jornal cobrou do informante e o informante certamente escapuliu; a confirmação não veio, e ficou valendo o desmentido que daqui oferecemos.

Mas, Sr. Presidente, hoje é diferente. Hoje, os jornais não se aventuram mais a dar a notícia sem dizer o informante. Publicam-na como declaração do próprio Senador, na qual a crítica que se faz já não é mais ao Senado, mas à própria instituição parlamentar, ao Congresso Nacional.

Para que, Sr. Presidente, o ilustre Senador que fiz esse pronunciamento tenha oportunidade de desmenti-lo, se é que não o fez, ou de corrigi-lo, se é que os jornais interpretaram mal o seu pensamento, vou ler, para que conste dos Anais, as declaraçõestribuídas pela imprensa ao Sr. José Sar-

ney, Senador representante do meu Estado, nesta Casa. Tomo a notícia divulgada pelo **Correio da Manhã**, porque ela traz, até entre aspas, cada declaração atribuída a S. Ex.^a

Diz o **Correio da Manhã**:

SARNEY DIZ QUE CONGRESSO ENVELHECEU E CULPA LIDERES

O ex-governador maranhense, Senador José Sarney, da ARENA, declarou, ontem, que "o novo Congresso, com pouco mais de cinco meses de vida, já envelheceu, sem fecundar".

Na opinião do representante arenista, a responsabilidade pelo atual "estado de apatia e quase desvalia em que se encontra o Poder Legislativo cabe às lideranças partidárias, especialmente às de seu próprio partido, que não souberam exercer as altas funções políticas que lhes cabiam".

Devo frisar que a maior parte dessas declarações está entre aspas, ou seja, são usadas, aqui, as mesmas palavras que teria usado o Sr. José Sarney, quando prestou aos jornais tais declarações.

"Não souberam exercê-las — insistiu — ou não quiseram fazê-lo." Entende o Senador José Sarney que "o Congresso desperdiçou a oportunidade de promover um grande debate em torno da reforma, transformando-a — como disse — em "simples especulação administrativa, quando, a rigor, deveria utilizá-la como instrumento poderoso de soerguimento político".

"Esse tema, na verdade — frisou o Sr. José Sarney —, pifou. Hoje, o Congresso é um poder sem asunto e de temário esgotado."

Adiante, assinalou o ex-governador maranhense que "os plenários da Câmara e do Senado, bem como suas comissões técnicas e os corredores que levam àqueles setores são logradouros vazios, de assuntos e personagens".

Admitiu que tal situação se deve "à má administração dos postos de comando".

"Num Congresso sensivelmente renovado — prosseguiu — os novos não têm vez, pois as tarefas que poderiam despertar-lhes interesse e entusiasmo passaram a ser conferidas como numa ação entre amigos."

Salienta o Senador maranhense que não toca nesse assunto, agora, "porque esteja sendo pessoalmente prejudicado".

No que me diz respeito — acentuou — acho até que devo ser também considerado calouro, pois, antes, fui Deputado por várias le-

gislaturas e governador de Estado, mas estou no Senado pela primeira vez."

Declarou-se, adiante, "angustiado pelo marasmo ameaçador em que se encontra o Congresso".

"A ferrugem — disse — começa a brotar. Se em cinco meses de funcionamento estamos assim, como seremos identificados dentro de três ou quatro anos?"

Para o Sr. José Sarney, "a situação presente constitui uma terrível ameaça às instituições democráticas, que — declarou — precisam de um Congresso forte e não de um conglomerado de pessoas navegando ao sabor das ondas e indiferentes à própria sorte".

"Não se diga — prosseguiu — que o Poder Executivo está escravizando o Legislativo, para, com isso, explicar-se a irritante apatia do Congresso. A culpa, nesse caso, é totalmente nossa. As lideranças não se mexem e lhes falta imaginação, o que é crucial para nós."

Depois de afirmar que "isso não pode mais continuar, sob pena de considerarmos perdida a possibilidade de reaglutinação", lembrou o Sr. José Sarney como age um general, no teatro de operações:

"Quando percebe que um flanco perde fôlego, procura alentar-lhe às forças supridendo-o do necessário. Assim também deve proceder um líder político. Ele não pode responsabilizar-se a penas pela condução de mensagens de interesse de seu Partido. Cumpre-lhe, ainda, zelar pelo fortalecimento da instituição a que pertence, imaginando e agindo em seu benefício. O inaceitável, de sua parte, é que cruze os braços, na postura do "seja o que Deus quiser." O ex-governador reafirma que, pelos líderes a que se refere, entende, também, os dirigentes dos dois Partidos e os Presidentes do Senado e da Câmara, além dos membros das Mesas dirigentes daquelas Casas.

"Tudo, porém, depende de nós mesmos. Estou convencido de que é inadiável uma ação vigorosa e responsável, de nossa parte, para salvar o prestígio do Congresso. Se não o fizermos, estaremos fugindo a um ditame constitucional. As prerrogativas que a Constituição confere aos parlamentares, realmente, não são nossas. Somos seus eventuais depositários e precisamos colocar-nos à altura dessas responsabilidades."

Finalizando, insistiu o Sr. José Sarney que "o ponto crítico em que está o Congresso impede sua

maior participação no processo político nacional e dificulta as pretendidas aberturas democráticas."

Essas declarações, Sr. Presidente, deram ensejo a que o **Jornal do Brasil** e **O Estado de São Paulo** fizessem comentários, nas suas seções próprias, focalizando a situação de inferioridade em que está colocado o Congresso, no jôgo das instituições, por força desse prestígio que lhe trazem os seus próprios membros.

Sr. Presidente, leio também o que disse o **Correio Braziliense**, noticiando a entrevista do Sr. José Sarney.

SARNEY CRITICA FUNCIONAMENTO DO CONGRESSO

"Em cinco meses de funcionamento o Congresso Nacional está envelhecendo e semivazio e o Poder Executivo não tem nenhuma culpa dessa apatia", disse ontem aos jornalistas o Senador José Sarney, da ARENA maranhense, ao criticar o funcionamento do Poder Legislativo neste começo de Legislatura, "onde os grandes temas estão sendo relegados em favor de assuntos menores, sem qualquer ou de nenhuma importância para a instituição ou para o Brasil". O representante do Maranhão parte, abrindo suas críticas, da Comissão de Reforma presidida pelo Sr. Carvalho Pinto, que, no seu entender, deveria ter caráter político, em termos modernos, e não meramente administrativos como está ocorrendo. Os corredores e os plenários das duas Casas vazios como se encontram, notadamente nas últimas semanas, representam para o Sr. José Sarney que o Poder Legislativo já exauriu as atividades a que se destinava nestes primeiros cinco meses de atividades e, a cada dia, se esvazia mais, em função de protecionismos com antigos parlamentares e alijamento dos novos, que até agora não se integraram determinadamente nos esquemas de trabalho.

As funções mais importantes, os trabalhos de maior relevo, afirma o Sr. José Sarney, "são divididos entre amigos", sem que se tenha em conta a ânsia de participação de que vieram para Brasília imbuídos os novos Senadores e Deputados. Mostra, por exemplo, os cargos de comando na tramitação da proposta Orçamentária, que foram entregues no Senado a parlamentares que já têm outras funções na Casa, sem que ao menos tenham sido consultados alguns dos novos que pretendiam participar mais ativamente desse trabalho. Nesse ponto, cabe mostrar a acumulação de Senadores na tramitação

do Orçamento: Carvalho Pinto, é Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado; Presidente do Grupo de Reforma e foi designado Relator da Receita Orçamentária; Ruy Santos, é Vice-Líder do Governo, exercendo atualmente a liderança na ausência do Sr. Filinto Müller e, foi designado Relator do Orçamento na parte referente à Presidência da República; Flávio Brito, é Presidente da Comissão de Agricultura e foi designado para a parte do Orçamento referente ao mesmo tema; Tarso Dutra, é Presidente da Comissão de Educação e Relator do mesmo assunto no Orçamento; o Sr. Antônio Carlos Konder Reis é Vice-Líder do Governo e foi designado Relator da parte referente à Fazenda no Orçamento; Benedito Ferreira é Vice-Líder do Governo e Relator da parte referente ao Ministério do Trabalho."

Foram essas, Sr. Presidente, as declarações prestadas pelo Sr. José Sarney aos jornais, das quais transcrevi apenas a matéria contida ou transcrita nos jornais *Correio da Manhã*, da Guanabara e *Correio Brasiliense*, desta Capital. *Última Hora*, *Folha de São Paulo*, *O Globo*, o Estado de São Paulo, entre outros, dão destaque às declarações do Sr. José Sarney.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Pois não.

O Sr. Ruy Santos — Nem o eminente Senador Flávio Brito é Presidente da Comissão de Agricultura, nem o eminente Senador Tarso Dutra é Presidente da Comissão de Educação.

O Sr. Clodomir Milet — Agradecendo a informação que nos traz o eminente Líder, quero dizer a esta Casa que é com natural constrangimento que ocupo esta tribuna, para me referir às declarações de um Senador do meu Estado, membro do nosso Partido, por sinal Presidente do Diretório Regional da ARENA do Maranhão, o que me coloca numa situação — por que não dizer? — delicada, tendo em vista que não são boas as nossas relações pessoais.

Mas, Sr. Presidente, quando o ilustre Senador acusa o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal, as Mesas das duas Casas, os Presidentes das Comissões, os Presidentes dos Partidos, quando acusa, sobretudo isso, as lideranças dos Partidos, notadamente a do seu Partido temos que procurar a razão de todo esse desabafo, o motivo de toda essa crítica indiscriminada, a razão maior dessa situação de desespere a que teria chegado o ilustre representante do Maranhão, que, como ele

mesmo confessa, é calouro no Senado, porque é a primeira vez que se elege Senador...

Ora, Sr. Presidente, tudo resulta ou resul'tou de não ter sido o Sr. José Sarney o escolhido para presidir ou coordenar a Comissão de Reforma do Senado. Habilhou-se a esse posto e o Presidente da Casa, entendendo que cabia à Presidência do Senado, à Presidência do Congresso Nacional, a direção dessa Comissão, não lhe deu o lugar nem designou para coordenador dos seus trabalhos, que preferiu entregar ao nobre Senador Carvalho Pinto, o qual, com a experiência que tem com o tirocínio que possui da vida pública está, creio eu, e confesso, em condições muito melhores de atuar nessa Comissão do que o jovem Senador do Maranhão que, embora tenha sido governador do Estado, ainda se diz principiante na vida política, e, do jeito como todos estamos vendo, muito sujeito a descontroles emocionais por se julgar preterido nisto ou naquilo.

Mas, Sr. Presidente, o Senador José Sarney está também magoado, e daí a sua queixa de que os novos Senadores estão sendo marginalizados — por não ter sido convidado para presidir uma das Comissões permanentes desta Casa. Segundo os jornais do Maranhão noticiaram, ele estaria disputando a Presidência da Comissão de Assuntos Regionais. Pelo menos, foi o que teria declarado a seus amigos da Imprensa de São Luís. Entretanto, a sua designação para aquele posto não saiu.

Soube, depois, que estaria disputando a Vice-Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, porque não podia disputar a Presidência, uma vez que já havia sido escolhido para este posto o nobre Senador Daniel Krieger. Também a Liderança teve dificuldades, certamente, em lhe atribuir esta função ou a Vice-Presidência desta Comissão. Surgiu depois, a sua pretensão para dirigir os trabalhos da Comissão Coordenadora da Reforma do Senado; mais uma vez, não teve êxito.

Dai, Sr. Presidente, a sua mágoa, a sua queixa, entendendo que todos os outros Senadores que vieram, com ele, nas eleições de 1970, tinham sido marginalizados, tinham sido postos de lado, não tinham sido contemplados com postos de comando ou, sequer, com designações para membros das Comissões.

Mas, Sr. Presidente, em defesa, justamente, do Senado e da Mesa Diretora do Senado e corroborando as palavras do eminente Líder Ruy Santos, que falou pela Liderança do nosso Partido, nesta Casa, quero esclarecer que, nas Comissões, estão representados todos os Estados. Nas Comissões estão quase todos os Senadores, os eleitos em 66, e os eleitos em 70, em

maior número os novos eleitos do que os antigos, entre estes, alguns que já pertenciam à Casa, porque vinham da legislatura anterior e tiveram o seu mandato renovado. Direi, por exemplo, no que se refere às Comissões permanentes nesta Casa, que a Comissão de Constituição e Justiça compõe-se de treze Membros. Pois bem; desses treze Membros, oito são novos, eleitos em 70 pela primeira vez; quatro foram eleitos em 70, embora já fossem Senadores na Legislatura anterior; a Comissão do Distrito Federal compõe-se de onze Membros, dos quais seis são novos, da eleição de 70, quatro reeleitos em 70. Apenas, um dos antigos Senadores compõe essa Comissão. A Comissão de Assuntos Regionais compõe-se de sete membros. Quatro são de 70, um reeleito em 70, e só dois Membros são da Legislatura anterior; a Comissão de Relações Exteriores, à qual pertence o Senador José Sarney, compõe-se de quinze Membros — nove eleitos em 70, cinco reeleitos em 70, e só um, o Senador Carvalho Pinto, é da Legislatura anterior. Na Comissão de Finanças, Senhor Presidente, que se compõe de dezesseis Membros, doze foram eleitos em 1970 pela primeira vez, dois foram reeleitos e, apenas, três, Senhor Presidente, são da Legislatura anterior. E, assim, em todas as outras Comissões.

Convém, também, fazer referências expressas à Comissão de Serviço Público, onde, Sr. Presidente, de sete Membros, seis foram eleitos em 1970 e apenas um, o nobre Senador Celso Ramos, veio da Legislatura passada.

Há, ainda, a referir a situação especial da Comissão de Orçamento. Teriam sido escolhidos Relatores que já exercem outros comandos, na Casa, que já têm outras funções; não teriam sido ouvidos os outros Senadores sobre o que pretendiam, se desejavam participar da Comissão ou exercer qualquer função, naquela Comissão, na discussão e votação do Orçamento.

Mas, Sr. Presidente, a Comissão de Orçamento é uma Comissão Mista. Ela se compõe de tantos Senadores e de tantos Deputados, se não me engano, quinze Senadores e trinta Deputados. São Membros da Comissão Mista quase todos os Membros da Comissão de Finanças do Senado. Assim, da Comissão de Orçamento, que é uma Comissão Mista, da Câmara e do Senado, fazem parte doze Membros, muitos eleitos em 1970, da atual Comissão de Finanças do Senado. Dos novos, dez são da ARENA e dois do MDB.

Por conseguinte, não há dúvida de que a consulta tinha de ser feita aos Membros daquela Comissão, no momento da escolha dos relatores. Como já acentuei, esses relatores, em sua maioria, são Senadores eleitos em 1970. A exceção dos Senadores Car-

valho Pinto e Flávio Brito, que vêm da legislatura anterior, à exceção, ainda, dos Senadores Antônio Carlos e Wilson Gonçalves, que, embora da legislatura anterior, foram reeleitos em 70, os demais, todos eles, foram eleitos no último pleito. Aqui estão, segundo a classificação do nobre Senador José Sarney, como Senadores novos, os Senhores: Alexandre Costa, nosso companheiro da Representação do Maranhão e Relator do Anexo do Senado; Ruy Santos, veterano na política, era Deputado federal e só agora Senador — Relator da Presidência da República; Amaral Peixoto, do MDB, Relator do Ministério das Comunicações; Senador Tarso Dutra, relator do Ministério da Educação; Senador Helvídio Nunes, relator do Ministério da Justiça; Senador Virgílio Távora, relator do Ministério das Minas e Energia; Senador Saldanha Derzi, relator do Ministério da Saúde; e Senador Benedito Ferreira, relator do Ministério do Trabalho.

Além disso, Sr. Presidente, há os relatores-substitutos, que, naturalmente, substituirão os relatores no caso de impedimento. Todos os membros da Comissão, repito, estão designados para relatar, como titulares ou substitutos, anexos do Orçamento.

Falo, Sr. Presidente, nesta altura, autorizadamente, como Membro que já fui da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados e da Comissão de Finanças desta Casa, tendo integrado no ano passado a Comissão Mista de Orçamento, cabendo-me relatar um dos anexos do Orçamento da República.

Sei, Sr. Presidente, que ali se trabalha, que ali, realmente, devem ter assento aqueles que querem trabalhar, aqueles que querem exercer as suas atividades sem medir sacrifícios. É uma Comissão muito trabalhosa. Acredito que o Sr. José Sarney não gostaria de ser designado para essa Comissão, apesar de se proclamar jovem e disposto para qualquer função.

O Sr. Senador Ruy Santos disse, no seu caso pessoal, que freqüenta as Comissões de que é membro, não prende processos que lhe são despachados, enfim, cumpre as suas obrigações, porque entende que esse é o seu dever.

Todos poderão dizer o mesmo, Senhor Presidente?

Este que faz a denúncia de hoje estará em condições de dizer que é assíduo aos trabalhos desta Casa, que freqüenta os seus corredores a todas as horas, que está sempre no recinto das Comissões? Não, Sr. Presidente. Não está. Lamentavelmente, não está.

A Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente, se reuniu este ano, de 1º de abril a 31 de agosto, nada menos de 28 vezes.

O Sr. Senador José Sarney é membro da Comissão de Constituição e

Justiça. Deve ter freqüentado, se muito, 50 por cento dessas sessões. Não seria uma taxa baixa o comparecimento a 14 em 28 sessões de sua Comissão?

Na Comissão de Relações Exteriores também, sua presença não é assim tão freqüente; vamos dizer que falta muito, Sr. Presidente! Pela leitura que fazemos aqui das Atas das sessões secretas verificamos que quase sempre ele não comparece a essas sessões. E às outras sessões, aquelas abertas ao público, o seu comparecimento não é tão freqüente. Até aqui talvez tenha faltado a um terço das sessões.

Mas, Sr. Presidente, ao Sr. José Sarney têm sido despachados, como aos outros, projetos para relatar, e eu, que estou naturalmente defendendo o Senado de acusações que lhe são feitas por quem não tem condições de fazê-lo, neste particular me atreveria a dizer que em poder de S. Ex.^a devem estar projetos há 2, 3 ou 4 meses sem que o respectivo parecer tenha sido submetido à Comissão. Certamente os múltiplos encargos de S. Ex.^a, as múltiplas tarefas que tem sobre os ombros — e ele gosta de tê-las, ao que parece — lhe impedem o trabalho corriqueiro, comum de freqüentar as Comissões e apresentar relatórios e pareceres sobre projetos sujeitos ao exame desta Casa.

Sr. Presidente, alguns pontos ainda devem ser ressaltados dessa entrevista infeliz do representante do meu Estado. Diz ele, por exemplo, que, "se em 5 meses de funcionamento, estamos assim, como seremos identificados dentro de 3 ou 4 anos?"

Tenho a impressão de que o Sr. Senador José Sarney está pensando que o Senado começou a funcionar agora; tenho a impressão de que, nos seus sonhos — ele ontem confessou que é homem de muitos sonhos —, nos seus sonhos de muitos dias, está pensando que esta instituição nasceu ontem; que só com esta eleição vieram os primeiros Senadores, ou talvez com a eleição anterior à sua, em 1966, quando vim para esta Casa. Porque S. Ex.^a disse que "em cinco meses, desde que iniciou os seus trabalhos, o Senado não tem funcionado". E pergunta: "Que vai acontecer daqui a 3 ou 4 anos?" Saberá S. Ex.^a que estamos na 7.ª Legislatura, a partir de 1946?

O Senado sempre foi isto, trabalhou sempre como agora: um pouco mais, um pouco menos; os deveres, as obrigações dos seus membros, estes as cumprem sempre com patriotismo. Os Srs. Senadores sempre souberam estar à altura dos encargos e missões que lhes são confiados.

Estamos agora com uma tarefa: a votação do Orçamento para 1972, a do Orçamento Plurianual, a do Plano Nacional de Desenvolvimento.

Cumpriremos nossa tarefa até o fim. Não estamos aqui só para fazer ou vo-

tar leis. O Congresso é o "pulmão" da Nação, já se tem dito e repetido. Aqui se debatem os grandes problemas políticos. Há poucos dias tivemos o relatório de uma Comissão do nosso partido, integrada por Deputados e Senadores; um verdadeiro monumento o relatório apresentado pelo nobre Senador Virgílio Távora, definindo a situação atual do Nordeste e sugerindo medidas que o Governo deveria adotar, seja no Executivo, seja através de propostas ao Legislativo, para resolver o grave problema daquela região. São trabalhos dessa ordem que engrandecem uma instituição, que engrandecem o Congresso Nacional.

Houve, outro dia, discussão em torno da Lei Orgânica dos Partidos, tópico reformulado — e como nos esquecemos de corrigir alguma coisa, tivemos de votar novo projeto para acrescentar outros dispositivos a essa Lei no sentido de facilitar o seu entendimento e aplicação. Trabalho meritório do Congresso Nacional.

Discursos como o do Senador João Cleofas e Arnon de Melo, discursos como o do Senador Ney Braga, discursos como todos que se ouvem nesta Casa, das mais eminentes figuras do Parlamento, sejam do MDB, sejam da ARENA!

Relatórios com os resultados de Comissões que têm ido ao exterior representar o Senado! Há pouco, ouvimos o relatório do nobre Senador Adalberto Sena. Enfim, nesta Casa, se discutem os grandes problemas nacionais, se fazem sugestões, se apresentam e se discutem idéias.

Nesta hora, se nos oferece um exemplo de como a Liderança devia atuar no sentido de que o Senado, o Congresso, não tivesse os seus corredores vazios, o recinto de suas comissões despovoado — e nos vem com a lembrança de que, no Exército, quando um general vê o flanco descoberto, logo toma providências. Então, se dá o exemplo e se quer que, aqui, os Senhores Líderes sejam generais do nosso Exército e nos venham com soluções militares para corrigir as falhas do processo ou as possíveis deficiências do comportamento.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Não freqüento quartéis militares, não sei como se fazem esses suprimentos de autoridade; essas correções de falhas nos flancos mas sei que, aqui, somos um pouco diferentes, somos políticos, e teremos de adotar, para os nossos problemas, soluções políticas. Assumimos o compromisso de exercer tais atividades de exercitar o nosso mandato, tendo em vista os superiores interesses da Nação. Não caberia à Liderança impor medidas de coação para obrigar-nos a deixar o Rio de Janeiro e vir freqüentar o Senado.

Deve estar na consciência de cada um o cumprimento de seu dever. Lamento que o Sr. José Sarney não esteja em Brasília, neste momento.

Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex.^a, Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENNA — Apenas para acrescentar que V. Ex.^a não se referiu ao trabalho que temos aqui, não só no Senado como na Câmara, na análise dos projetos do Executivo; desse mesmo Executivo do qual o nobre Senador Sarney diz que não tem culpa da nossa infância e do nosso envelhecimento.

O SR. CLODO米尔 MILET — Agradeço o aparte de V. Ex. Realmente, V. Ex.^a toca num ponto importantíssimo da nossa atividade ou da nossa atuação. É que os projetos que vêm do Executivo são examinados por nós e corrigidos, às vezes, até por inteiro. Podemos dar exemplos vários. O projeto de Lei Orgânica dos Partidos e o que veio depois para modificar dispositivos dessa Lei Orgânica foram bastante alterados, corrigidas que foram as suas imperfeições falhas. Aqui se examinam os projetos na sua forma, no seu conteúdo, e o nosso trabalho, nesse particular, como todos sabem, não é pequeno.

O SR. ADALBERTO SENNA — E tomam muito tempo do Congresso.

O SR. CLODOMIR MILET — Evidentemente, tomam muito tempo e são atribuições conferidas aos Srs. Relatores e a todos os Senhores Senadores.

O SR. ADALBERTO SENNA — É trabalho para gente moça.

O SR. CLODOMIR MILET — Deveriam constituir trabalho para gente moça, como diz V. Ex.^a, mas caem nas costas da gente velha, da gente que passou dos 40 anos, que é a idade limite para a ala jovem, no entender do Sr. José Sarney. Felizmente, todos aqui são moços, porque a idade não conta para as tarefas que nos são confiadas, nesta Casa.

Mas, Sr. Presidente, devo terminar, pedindo apenas que o ilustre Senador tome mais cuidado nas suas declarações. Não há necessidade de estar, todos os dias, freqüentando as colunas dos jornais para se valorizar, por essa maneira, junto a outros setores da Administração. Conviria a S. Ex.^a que prestigiasse melhor o órgão a que pertence. Quis vir para o Senado, está aqui no Senado: deve trabalhar em benefício do Senado, em prol desta Casa, em prol do Congresso Nacional. Não há necessidade de usar processos dessa ordem para se valorizar perante certos setores ou para penetrar em certas e determinadas áreas. Não, Sr. Presidente! Com o trabalho de S. Ex.^a aqui, eficiente, com a sua atuação ordenada e criteriosa, nesta Casa, se valorizará, pe-

rante os setores, aonde quer chegar pelo meio que pretendeu adotar nessa entrevista. É o conselho que dou a S. Ex.^a, Sr. Presidente, com a experiência que tenho da vida pública.

Não queira denegrir o Congresso ou menosprezar os seus companheiros de representação.

Não há necessidade, Sr. Presidente, de se atirar contra Colegas que nunca lhe fizeram mal, muitos deles, seus amigos de outros tempos; não há necessidade de se atirar contra o Presidente desta Casa, escolhendo o dia de hoje para fazer tais declarações, quando sabia que o Senador Petrônio Portella estaria, pela manhã, a fazer uma conferência — cujo tema seria justamente o funcionamento do Congresso Nacional — na Escola Superior de Guerra. Essas declarações tiveram o sentido, talvez a pretensão, certamente de prejudicar a conferência do Presidente desta Casa, Senador Petrônio Portella. Aventurei-me a dar outra hipótese para a sua entrevista, que deveria ser publicada hoje: é que, ontem, o Sr. José Sarney pronunciou discurso nesta Casa. Cedi-lhe a minha vez, era o primeiro orador inscrito, e ele prestou homenagem ao jornalista Carlos Castello Branco, homenagem a que todos nós nos associamos, porque se trata de um jornalista do mais alto merecimento. Discordamos dele e das análises que faz, certamente, como analista político; discordamos, às vezes, das análises que faz da situação política e dos conceitos que emite sobre esta ou aquela matéria, sobre este ou aquêle dirigente ou líder político. Podemos discordar dele, mas temos que reconhecer que se trata de um jornalista da mais alta qualificação. O Sr. José Sarney queria viajar para o Rio de Janeiro e desejava falar em primeiro lugar. Fiz o seu pronunciamento e, hoje, os jornais deveriam publicar esse pronunciamento elogiando aquêle ilustre representante da classe jornalística. Sómente o Jornal do Brasil, a que pertence o Sr. Carlos Castello Branco, deu a notícia. Por quê? Vai a minha opinião:

O Sr. José Sarney talvez acredite que a homenagem ao Sr. Carlos Castello Branco não seja bem compreendida em determinados setores e não quis que os jornais dessem divulgação ao seu pronunciamento. Correu à sala de imprensa, às 15 horas e 30 minutos, e deu a malsinada entrevista, para que os jornais tivessem muita matéria hoje, matéria de outro tipo, e não pudessem noticiar, com destaque, a merecida homenagem que ele prestara, nesta Casa, ao jornalista Carlos Castello Branco.

O homem político, Sr. Presidente, se firma por suas atitudes, o homem político se mantém como líder — e ele se diz líder, e reconheço que ele é líder no meu Estado — pela firme-

za de suas convicções e de suas atitudes.

Se o jornalista Carlos Castello Branco merecia, de sua parte, aquela homenagem, o dia de hoje, da imprensa, pelo menos na parte que se referisse à promoção pessoal do Sr. José Sarney, seria dedicado ao Sr. Carlos Castello Branco, pelo discurso que o Senador maranhense fez aqui, enaltecedo as qualidades desse grande jornalista.

Mas, Sr. Presidente, cuidadoso como sempre, temendo fosse dado grande destaque àquele pronunciamento seu, correu, repito, à sala da imprensa, às 15 horas e 30 minutos, talvez, adiando a sua viagem para o Rio de Janeiro, para ditar essas declarações contra o Congresso, contra o Senado, contra o Presidente desta Casa, contra as Lideranças, desta e da outra Casa, contra a Presidência dos dois Partidos, contra todo o mundo. E assim, hoje, as manchetes só dizem isso: "Sarney diz que o Congresso envelheceu e culpa líderes"; "Sarney critica funcionamento do Congresso"; "Sarney critica Senado"; "Congresso: Sarney denuncia marasmo"; "Sarney culpa líderes pelo esvaziamento do Congresso"; "Congresso sem assunto e temário vazio"; "Sarney: o Congresso está envelhecido"; "Apatia do Congresso ameaça a democracia, afirma Sarney"; e assim por diante. Enfim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, declarações dessa ordem, nocivas e, sob todos os aspectos infelizes, só servem para desprestigar a Instituição.

Transcrevi essas declarações, len-do-as, para que o Sr. José Sarney tenha possibilidade de vir ao Senado, e aqui, do Plenário, dizer que não deu tais declarações, ou que não falou, assim, dessa maneira, ou, então, que fez tais declarações e as mantém, para que cada um de nós, as Lideranças, a Presidência desta Casa, os Partidos, os Senhores Senadores possam rebater as suas críticas injustas e defender o Senado, o Congresso, as Instituições.

Era o que tinha a dizer: (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o Sr. Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a palavra nesta tarde para duas comunicações. Uma delas é para que se consigne nos Anais do Senado da República o agradecimento do povo goiano à Comunidade PL do Brasil, na pessoa do Sr. Embaixador do Japão no Brasil e do Sr. Patriarca Tekuchika Miki, em Osaca, no Japão.

A Comunidade PL do Brasil, Sr. Presidente, tem por objetivo fazer com que os homens tomem conhecimento

e consciência de que são filhos de Deus e se exprimam por sua personalidade livre e de maneira elevada em prol da sociedade, indicando, assim, à humanidade o caminho que a levará à consolidação da verdadeira paz mundial.

Essa Comunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem procurando integrar-se na comunidade do Centro-Oeste brasileiro. E tanto isso é verdade que colaborou de maneira efetiva e expressiva por doações de milhares de livros à biblioteca da Universidade de Brasília e, agora, vem de doar ao Governo do Estado de Goiás um milhão de doses de vacinas contra a poliomielite. Um milhão de doses que permitirão ao meu Governo vacinar todas as crianças, nas idades próprias, em todo o território goiano.

Dante de uma manifestação de solidariedade tão grande como essa, não poderíamos deixar de registrar, nos Anais desta Casa, os agradecimentos do povo do meu Estado.

A segunda comunicação, Sr. Presidente, se prende ao dia de hoje, ao Dia da Imprensa, da Imprensa que nasceu na velha China e na antiga Coréia, de que nos diz o "rôle de diamante" da Sumatra, da Imprensa que, através das viagens de Marco Polo, se transferiu para o Ocidente e que veio atingir, com a descoberta de Gutenberg, a possibilidade da industrialização, da manipulação a serviço da cultura e do saber.

Não seria demais dizer, Sr. Presidente, do papel que desempenhou a Imprensa desde o século XV até os dias de hoje; da importância que teve a Imprensa na afirmação dos povos, da importância que teve a Imprensa escrita na difusão do saber e da cultura dos homens; enfim, dizer da importância que exerce no mundo hodierno a imprensa de todo o mundo contemporâneo.

Eu me lembro, Sr. Presidente, de que ainda mocinho, procurando me assenhorear de como funcionava a Imprensa, escrevia para uma escola que existia em São Paulo, que se dizia capaz de ensinar Jornalismo por correspondência.

O Sr. José Esteves — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSires TEIXEIRA — Com muito prazer, eminentes Senador.

O Sr. José Esteves — Senador Osires Teixeira, quero associar-me ao pronunciamento que V. Ex.^a faz nesta Casa a respeito do dia comemorativo da Imprensa. Realmente, a Imprensa falada, escrita e televisada representa, hoje, sobretudo na era das telecomunicações avançadas, extraordinário papel no terreno da civilização dos nossos dias. Efetivamente, a Imprensa representa um grande papel. Quero congratular-me com o discurso de V. Ex.^a, fazendo votos para que a

Imprensa brasileira continue, através dessas grandes emissoras de TV, dessa grande cadeia de jornais espalhados por todo o País, a prestar os serviços tão esperados pela coletividade brasileira, por que não dizer nós, que somos partes responsáveis pela coisa pública em nosso País. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. OSires TEIXEIRA — Agradeço a V. Ex.^a o aparte.

Continuando. Sr. Presidente, dizia eu que recebia dessa escola de Jornalismo por correspondência uma carta em que o autor, cujo nome não me recordo, pretendia caracterizar o que seria notícia de jornal e dava, em determinada altura, um conceito, salvo engano, de Libero Badaró: Notícia de jornal é o fato extemporâneo, notícia de jornal é o fato inusitado. E dava como exemplo: um cachorro morder um homem não é notícia de jornal; um homem morder um cachorro é notícia de jornal.

Mas a Imprensa evoluiu, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Hoje, o jornalista é, antes de tudo, um pesquisador social, hoje o jornalista é antes de tudo e muito mais do que mero informante é o homem que conduz a opinião pública, é o homem que dirige a comunidade em que ele vive. Daí por que, num País em que existe uma imprensa extraordinária como é a nossa, quero homenageá-la, no seu dia, na pessoa daqueles representantes nesta Casa, que desempenham bem o seu papel. Mas no instante em que devem conduzir realmente a opinião pública do Brasil, a respeito dos trabalhos desta Casa, trazem os jornais em manchete, como dizia o eminentíssimo Senador Clodomir Milet, a declaração do ilustre Senador José Sarney fazendo críticas à Mesa dessa Casa, fazendo críticas à Liderança, fazendo críticas ao Partido.

Se cito o fato, já que a Casa foi defendida muito bem pelo Líder e pelo representante da Mesa, faço-o porque um dos jornais, ao divulgar a nota de S. Ex.^a, incluiu o meu nome como um daqueles que estavam insatisfeitos com a Liderança desta Casa.

Devo esclarecer a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e à Liderança que não tenho queixas pessoais de ninguém. Para aqui vim, gracas a Deus, como o Senador mais votado do meu Estado, e embora pertencente à ala jovem a que pertence o Senador José Sarney, tenho a cabeça no lugar. Para aqui vim com títulos porque sou bacharel em Direito, sou formado em Economia, Administração Pública, em Orçamento e Finanças Públicas, e nem por isso me julgo no direito de reclamar posições na Comissão de Orçamento. Para aqui vim, e se não sou o Senador que mais freqüenta esta Casa, devo estar entre os cinco que mais o

fazem, sempre prestando a minha humilde colaboração, dando o humilde esforço em prol do povo do meu Estado, em prol do engrandecimento deste País.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSires TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos — Já que V. Ex.^a faz estas referências, queria deixar em seu discurso o registro de que estou acompanhando não apenas a presença corporal de V. Ex.^a nos trabalhos desta Casa, venho acompanhando de perto, neste período de nosso convívio, o trabalho de V. Ex.^a nas Comissões e neste plenário e tenho grande admiração por esse trabalho e pela maneira com que V. Ex.^a se porta como representante de Goiás no Senado da República.

O SR. OSires TEIXEIRA — Agradeço a V. Ex.^a. Todavia a afirmação é fruto mais da bondade que encerra e encarna o grande Líder da Maioría nesta Casa, neste instante.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nem tanto ao mar nem tanto à terra. Se é verdade que as afirmações do eminentíssimo Senador José Sarney além de ferirem pessoalmente a inúmeras Membros desta Casa, ferem ao seu próprio Partido e estão eivadas de inverdades, como foi dito ainda há pouco pelo eminentíssimo Senador Clodomir Milet e nosso eminentíssimo Líder, também é verdade que esta Casa está procurando encontrar-se. E tanto isto é certo que existe uma Comissão constituida com o objetivo de formular nova política do Congresso Nacional. Tanto isto é verdade que essa Comissão é composta de homens formidáveis, sob a Presidência do eminentíssimo Senador Carvalho Pinto. Se é verdade que as afirmações do eminentíssimo Senador José Sarney carecem de fundamento em muitos pontos, também é verdade que nós vivemos numa nova ordem, que houve uma reformulação inteira no Executivo, que houve uma reformulação estrutural na condução econômica, na condução social, na condução política de nosso País, e que o Congresso Nacional não se modificou.

Este esforço está-se fazendo — e aí me parece a grande falha das declarações do Senador José Sarney. O problema de valorizar o Congresso, o problema de valorizar o Senado, o problema de valorizar a Câmara dos Deputados não é atribuição específica do Líder Filinto Müller, do Líder Ruy Santos, do Líder José Lindoso ou de qualquer representante desta Casa, ou sequer do seu Presidente, mas é responsabilidade de cada um dos Senadores, responsabilidade de cada um de nós, quando levantamos a nossa voz na defesa dos interesses públicos, e agindo da maneira como o disse o Senador Clodomir Milet.

É promovendo reuniões profícuas, como as que realizou a COCENE, formulando e entregando ao Governo sugestões válidas para problemas já seculares neste País, através do relatório elaborado pelo eminentíssimo Senador Virgílio Távora, é através de estudos profundos dos problemas nacionais, como o da educação, tema constante e continuamente abordado nesta Casa pelo Senador João Calmon, é assim que este Congresso vai-se afirmar.

Não podemos nos eximir, em hipótese nenhuma, da nossa culpa, para transferir a responsabilidade à Mesa, às Lideranças ou a quem quer que seja.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos — Nos jornais de hoje, ao tempo em que são publicadas essas declarações do eminentíssimo Senador José Sarney, é publicado resumo da palestra que, na Escola Superior de Guerra, fez o Ministro Aliomar Barleiro, Presidente do Supremo Tribunal Federal. O Ministro Aliomar Barleiro disse na Escola Superior de Guerra que o Judiciário vive também em crise em todo mundo, que é uma crise natural de transformação e de mudança, mas que não a considera da instituição — e ele não cometeria, homem brilhante que é, a estultícia de fazê-lo. O Judiciário não está isento de alhas e ainda de omissões, mas que, como no Supremo se está fazendo, deve-se corrigi-las pouco a pouco, dentro dessa crise de mudança e de transformação por que passam todos os poderes, tódas as instituições. Vê V. Ex.^a que até a Igreja — que era "pedra e sobre pedra construirei a minha Igreja" — até a Igreja já passa por transformações, a instituição social, a família, tudo isso está sofrendo as consequências dessa crise de transformação que se opera em todo mundo. De modo que no Legislativo há também essa crise de transformação e de adaptação. Mas precisamos por isso mesmo agir sempre com certa pressa nessa adaptação, porque muitas vezes, se demorarmos, quando fizermos a adaptação, essa adaptação já estará ultrapassada no correr do tempo dessa mudança que se está verificando.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Sem dúvida nenhuma assiste razão a V. Ex.^a. As transformações são de profundidade, são transformações estruturais em tódas as entidades do mundo contemporâneo. É a família na luta de Nelson Carneiro pelo divórcio, são as instituições sociais, são os velhos brigando com os novos. Ainda há pouco tivemos a réplica do nosso eminentíssimo Colega Clodomir Milet, quando S. Ex.^a declarou que talvez o nobre Senador José Sarney estivesse tomando essa ou aquela posição pelo fato de não ser dos velhos. Também não sou

dos velhos. Não se pode nem se deve colocar os problemas em termos de velhos ou de jovens. Deve-se, sim, aliar-se ao dinamismo dos jovens a experiência e a vivência de homens como o eminentíssimo Senador Ruy Santos, o ilustre Colega Ruy Carneiro, e o eminentíssimo Presidente desta Casa. Como é preciso respeitar aqueles que, embora não se encontrem lá, na outra faixa, dos jovens, estejam na minha faixa, para saber o que se quer e a hora em que se quer.

Os Srs. José Lindoso e Ruy Santos — Permita-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Concedo o aparte ao nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Cedo a vez ao eminentíssimo Líder Ruy Santos, e falarei em seguida.

O Sr. Ruy Santos — Em defesa, não direi de minha geração, mas da minha classe, vou usar um chavão: o importante é que nós, velhos, não nos permitamos envelhecer por dentro.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Sem dúvida.

O Sr. Ruy Santos — Isto, o importante. Há moços — e não é o caso de V. Ex.^a, nobre Senador Osires Teixeira —, mas, há moços que já nascem velhos, quer dizer, já nascem sem esperança, sem confiança no futuro. Ao passo que há velhos — como eu — que desejam gozar esse resto de vida, sempre querendo um futuro melhor e esperando que esse futuro venha melhor. É preciso não nos deixarmos envelhecer por dentro. Deixarmos só a cabeça branca, e conservando o mesmo calor interno da juventude.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Eu vejo sempre em V. Ex.^a um jovem.

Ouço o nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Nobre Senador Osires Teixeira, V. Ex.^a após suas considerações sobre a imprensa, estende-se em comentários em torno das declarações do nobre Senador José Sarney. Tinha eu o propósito de reservar-me para participar do debate que, possivelmente, será suscitado através das palavras que todo o Senado espera, que o Senador José Sarney venha a pronunciar neste Plenário a fim de dar o dimensionamento exato, entendimento preciso de sua entrevista à imprensa. Mas quero, nesta oportunidade, antes de entrar em qualquer outro detalhe em torno do problema, e aguardando o ensejo do discurso que S. Ex.^a o Senador José Sarney provavelmente pronunciaria na Casa, manifestar minha solidariedade à Mesa, e à figura do nosso Presidente Senador Petrônio Portella que vem, com um dinamismo e esforço de renovação extraordinários, inclusive contrariando muitos interesses, vem S. Ex.^a, como digo, imprimindo um novo aspecto administrativo e um

novo dimensionamento na técnica de Legislação, de modo a dar uma imagem positiva ao Congresso. V. Ex.^a, nobre Senador Osires Teixeira, colocou, com rara felicidade, o problema da posição do Congresso Nacional em face das novas estruturas legais, em face da posição que a Carta Constitucional de 1967, com Emenda n.º 1, de outubro de 1969, deu a esse Poder da República limitando de muito as iniciativas dos Srs. parlamentares no campo da iniciativa de projetos, de pedidos de informações.

De forma que é preciso que os congressistas não tenham na sua consciência e na sua imaginação aquiele arroubo, e muitas vezes com manifestações de invulgar brilhantismo de que o Congresso Nacional era palco com as largas atribuições que lhe eram conferidas pela Constituição de 1946.

Nós chegamos já em outra época, na fase de racionalização e tecnologia, em tempo de construir, e, portanto, de falar menos, de fazer mais, possivelmente, brilhando menos. Prestando esta solidariedade aos nossos dirigentes da Casa, estendo-a com o coração aberto ao Líder Flávio Müller, ao Líder Ruy Santos, ao Líder Antônio Carlos, dando um testemunho, em decorrência do contato que tenho tido, na minha modesta colaboração, com um dos integrantes do colégio de líderes do Senado, do critério e da preocupação em atender, conforme as aptidões, as necessidades da Casa e as possibilidades de cada um, aos serviços do Legislativo, em todas as Comissões, demonstrados inquestionavelmente por todos eles. Não sou político de grande tradição. Com quatro anos de Deputado Federal sem experiência nas Câmaras Legislativas, chego ao Senado à meia-idade, mas com o coração tranquilo. As angústias que trago no coração são as de todos nós, são aquelas angústias que carregamos em nome do povo, que sentimos, na nossa sensibilidade política, diante de suas necessidades, e no desejo de ajudar o Presidente Médici a construir realmente um Brasil grande. Nossa solidariedade, portanto, às nossas lideranças, e o nosso desejo sincero de uma retificação, de uma revisão de posição de um eminentíssimo membro da Casa como é o Senador José Sarney, a quem tributamos, pela sua inteligência e patriotismo, as nossas homenagens. Todos reconhecemos esses atributos da sua personalidade, mas, neste momento, negamos de modo categórico apoio à sua conduta, por considerá-la inadequada e prejudicial ao esforço em que estamos todos empenhados, sem alarido, sem gente no corredor, mas com muito idealismo em nossas consciências e em nossos corações, com um grande desejo de acertar, de construir imagem positiva do Congresso, dando-lhe condições de contribuir para que melhor sirva ao País.

O SR. OSIRÉS TEIXEIRA — Faço minhas as palavras do nobre Senador José Lindoso. Tenho a certeza de que a solidariedade manifestada por S. Ex.^a encontra eco em todos os eminentes Senadores desta Casa, que não regateam a sua posição de reconhecimento ao trabalho da Mesa, das Lideranças Partidárias e sobretudo da Liderança da ARENA, à qual estamos subordinados nesta Casa Legislativa.

Concluo, Sr. Presidente, e Srs. Senadores. As modificações estruturais que se verificam em todas as instituições do mundo moderno teriam que chegar, necessariamente, a esta Casa. Esta Casa precisaria, precisa e vai-se adaptar à nova ordem que existe no País. É preciso, para isto, o esforço não só dos Líderes do Governo e da Oposição, mas o esforço gigantesco de todos os Senadores nesta Casa, inclusive sacrificando posições pessoais, para estarem presentes, de fato, aqui dentro e não nos corredores vazios, como por vezes se encontram, e é verdade.

Para se fazer o jôgo da verdade, é preciso que se diga que o esforço reclamado pela Revolução de Março de 1964 ao Poder Legislativo, não é o de dizer "sim" a qualquer mensagem do Executivo, ou de dizer "não" quando se trata da oposição. O que se reclama do Brasil de hoje, o que se reclama do Governo, de um homem como o Presidente Médici, e de todos nós, homens de Governo e homens de Oposição, é que estudemos os problemas nacionais, como fez o Grupo do Nordeste; que estudemos os problemas infra-estruturais de nossos Estados e que possamos oferecer ao Executivo soluções válidas, cabíveis, soluções corretas para os problemas nacionais. De nada nos adiantariam discussões estéreis sobre problemas que não interessam ao desenvolvimento nacional. Jamais nos interessaria ficar nesta ou naquela posição, neste ou naquele jornal para dizer que Fulano, Beltrano ou Sicrano não cumpre o seu dever. O que é preciso é que cada um de nós cumpramos, isoladamente, nosso dever!

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS (Lê o seguinte discurso:) — Senhor Presidente, Senhores Senadores a assinatura, pelos Chanceleres Mário Gibson Barboza e Ruy Patrício, da Convenção, dispondo sobre a igualdade de direitos de brasileiros e português nos dois países, representou, para a comunidade luso-brasileira, a objetivação de um propósito que vinha, há longos anos, informando as nossas relações internacionais.

Trata-se, na verdade, do reconhecimento de uma realidade sócio-políti-

ca, de quatro séculos, que praticamente não chegou a ser conturbada pelas lutas da Independência e já se consolidara desde quando D. João VI transformou o Rio de Janeiro em Metrópole do Império luso-brasileiro.

Daí o pronunciamento do Ministro Mário Gibson Barboza, ao assinalar tratar-se do "reconhecimento legal de uma situação que foi sempre espontânea e naturalmente adotada pelos dois povos", constituindo-se, "mais do que em exemplo de alto entendimento, no retrato de um estado espiritual, que está acima da própria intima aliança que ininterruptamente ligou as duas Nações, porque fundado na unidade de coração, nos valores indestrutíveis de uma vocação histórica."

Trata-se de um exemplo ímpar, de uma lição ao mundo ainda conturbado por preconceitos raciais, ideológicos e nacionais, quando vemos países divididos por lutas religiosas e perturbados pela intolerância racista. Ensinam, com esse gesto, o Brasil e Portugal, como pode encaminhar-se a humanidade para um mundo só, valendo-se do Direito Internacional não como um definidor de fronteiras políticas, mas como instrumento para a obtenção do verdadeiro Estado de Direito, que só existirá quando todos os países procurarem, nas fontes da sua soberania, inspiração que dê forma à aspiração comum de uma só humanidade, sob a proteção de um só Direito Positivo, realizando o sonho de Kelsen, que a ONU ainda não conseguiu objetivar.

Esta já chamada "Convenção da Igualdade" coloca a comunidade luso-brasileira, em três continentes, num contexto supra-nacional, capaz de demonstrar como os povos, ontem colonizados e colonizadores, superaram as fronteiras materiais e políticas, para expressar uma profunda unidade espiritual.

Estamos realmente "côncios da transcendência, para os destinos comuns das duas pátrias irmãs, na adoção de um estatuto que reflita o caráter especial dos vínculos existentes entre brasileiros e português e sirva de inspiração e guia às gerações futuras — como afirma o memorável documento.

Assim, caem as últimas barreiras da cidadania, e português e brasileiros, nas duas pátrias, poderão participar, já agora, da construção política que esboçamos, na Europa, na África e na América, em benefício da democracia universal.

A síntese do artigo 1º da Convenção contém um verdadeiro universo de conotações jurídicas e políticas:

"Os português no Brasil e os brasileiros em Portugal gozarão de igualdade de direitos e deveres com os respectivos nacionais".

Nem por isso cada qual abdicará dos direitos e deveres inerentes às respectivas nacionalidades.

Mais do que nunca, somos os brasileiros também português, os portugueses também brasileiros.

Assim fomos, em quatro séculos de história. A língua, a religião, as instituições jurídicas, os experimentos de organização política têm sido, sempre, patrimônio comum luso-brasileiro.

Mas era bom que o Direito Internacional Público o dissesse, como exemplo ao mundo.

Congratulo-me, neste instante, com os dois Chanceleres, mas, sobretudo, com os português do Brasil, que recebem agora, com os direitos da cidadania, mais um instrumento para o trabalho comum, na construção desta grande Pátria, que espelha Portugal e amplia sua grandeza histórica, nas realizações do presente e na sua formidável projeção sobre o futuro.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Wilson Campos — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a registrando com louvores a convenção que outorga a igualdade de direitos políticos entre português e brasileiros, oferece, nesta tarde, ao Senado, uma nota de alta significação histórica porque, indiscutivelmente, nobre Senador, a convenção assinada tem um teor e um significado histórico extraordinários. Congratulando-me com V. Ex.^a, assinalo que o Direito Internacional, agora, tem outro tema para a sua análise, na perspectiva da criação de um mundo só, que foi o sonho de Wandel Wilckens, e que é o sonho de todos aqueles que se dedicam, com grandeza, ao pensamento de construção, no planeta Terra, de uma sociedade na base do diálogo e da fraternidade. Efetivamente, dos português, só temos que nos orgulhar. Ajudaram, com os índios e com os negros, na construção desta grande Nação que se afirma perante o mundo como amante da liberdade, forjando uma civilização baseada na justiça social. Portanto, faz V. Ex.^a ato de justiça ao assinalar este acontecimento. Solidarizando-me com o discurso de V. Ex.^a, congratulo-me com o nosso Ministro das Relações Exteriores, Mário Gibson Alves Barboza, que teve papel destacado nessa construção jurídica que traduziu uma realidade de amor, de trabalho, de confraternização, contando, para isso, com igual espírito, do seu eminente colega, o Chanceler português Ruy Patrício.

O Sr. Wilson Campos — Agradeço a V. Ex.^a, Senador José Lindoso, as palavras proferidas, que peço licença para incorporar ao meu discurso, pois bem representam aquilo a que

V. Ex.^a se vem dedicando nesta Casa, assuntos sérios, principalmente áqueles que trazem projeção à nossa Pátria.

Mais do que ontem, os versos de Pessoa de Lima, cantados num fado há 30 anos, ganham significação.

"Nosso Brasil é um belo neologismo.

O velho término é tu, meu Portugal."

Ao terminar, quero solicitar de V. Ex.^a, Sr. Presidente, que faça constar d'este meu discurso os pronunciamentos dos Srs. Ministros Mário Gibson Alves Barboza, Alfredo Buzaid e do Ministro português Ruy Patrício, como também todo o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil, de uma parte, e o Governo de Portugal, de outra, e o artigo do **Correio Braziliense**, de hoje, "União pelo sangue e pela lei." (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR WILSON CAMPOS EM SEU DISCURSO

BUZAIID: O "ESTATUTO DA IGUALDADE"

Falando em nome do Brasil, disse o Ministro Alfredo Buzaid que: "razões étnicas, históricas e culturais" justificam a assinatura da Convenção, que chamou de Estatuto da Igualdade, destacando "a perseverança e o espírito de sacrifício" dos nossos colonizadores. Ressaltou "o orgulho que todos sentimos por ter sido descobertos pelos navegadores de Portugal", enfatizando o sentido cristão da nossa formação como povo".

A IMPORTÂNCIA

"O convénio que vós acabais de firmar em ato solene, Senhores Chanceleres, é um dos documentos mais significativos da História de Portugal e do Brasil", disse inicialmente Buzaid, acrescentando: "A sua origem está no artigo 199 da Constituição brasileira, que estatui: '... ressalvado o dispositivo no parágrafo único do artigo 145, as pessoas naturais de nacionalidade portuguêsa não sofrerão qualquer restrição em virtude da condição de nascimento, se admitida a reciprocidade em favor de brasileiros'. Esta norma não figurava na Constituição de 1967; incluiu-a o legislador na Emenda n.^o 1, graças à feliz iniciativa do eminente Professor Luis Antônio da Gama e Silva, então Ministro da Justiça e atual embaixador em Portugal.

"Os Governos de Portugal e do Brasil iniciaram os estudos para dar cumprimento ao preceito, tendo concluído os seus trabalhos com a redação do Tratado, que se pode denominar O Estatuto da Igualdade. Merecem, pois, irrestritos encômios os eminentes Chanceleres pelas negociações que levaram a bom termo.

ORIGEM HISTÓRICA

"O princípio da nacionalidade é um dos temas mais importantes do Direito das Gentes e do Direito Constitucional. Surge, em primeiro plano, com a Revolução Francesa, como assinala Antonio Truyol y Serra, tendo servido de base não só à estrutura política do Estado como também à da soberania internacional. Posteriormente ao Congresso de Viena insurge-se contra a nova ordem o princípio das nacionalidades que, sob a influência do romantismo, renova a consciência dos povos independentes dotados de unidade política. Esse movimento espiritual apresentou singular intensidade na Alemanha, com os famosos discursos da Fichte dirigidos à Nação, e na Itália, onde Mazzini queria opor a Santa Aliança dos Príncipes à Santa Aliança dos Povos.

ASPECTO LEGAL

"Sob a inspiração dessa tendência de política legislativa, cada Estado passou a regular, como julgou melhor a seus interesses, a aquisição e a perda da nacionalidade. E das regras assentadas na legislação, algumas ressaltam por sua importância, como observou Ysay: a) A nacionalidade é uma espécie de filiação ao Estado. Não se trata, porém, de uma simples relação jurídica. Ela é, antes de tudo, um vínculo moral; b) No Estado moderno, os estrangeiros, sob certas condições, são admitidos a esta filiação; c) A filiação de nacionais é de pleno direito, enquanto a de estrangeiros está sujeita a certas condições.

"No Direito moderno adquire-se a cidadania por dois modos: originário ou derivado. A primeira confere a qualidade de cidadão nato, que comprehende os que a possuem em virtude de lei ou pelo fato do nascimento. A segunda, denominada naturalização, é, diversamente, um ato soberano e discricionário do Poder Público, pelo qual um estrangeiro perde a nacionalidade de origem e adquire a qualidade nacional em um Estado a que se não achava ligado por nenhum vínculo anterior."

UNIÃO PELO SANGUE E PELA LEI

Brasil e Portugal estão dando ao mundo extraordinário exemplo de fraternidade, destes exemplos que valem mais do que as altissonsantes protestações de paz e harmonia internacionais feitas na ONU e outros foros mundiais. Os juristas e diplomatas dos dois países se debruçaram sobre textos de leis e dispositivos constitucionais, animados não do espírito de negociar — como tão bem assinalou o Chanceler Gibson Barboza no Itamarati — mas de redigir o que já era imperativo de suas vontades e de seu ânimo comum e chegaram ao resultado sem precedentes no mundo: atribuição a brasileiros e portuguêses, residentes

num e no outro país, das vantagens da nacionalidade comum.

Não se trata de facilitar a aquisição da nacionalidade pelo processo tradicional da naturalização voluntária. Tampouco se trata da naturalização automática do tipo da que foi concedida por ocasião da Independência e da Proclamação da República, naturalização automática, mas sempre deixando aberta a opção áqueles que não quisessem gozar do benefício. Trata-se, sim, de uma nova fórmula que permite aos brasileiros e portuguêses, em Portugal e no Brasil, respectivamente, preenchidos determinados requisitos de tempo e mediante expressa solicitação, gozarem num e no outro país dos mesmos privilégios da nacionalidade, inclusive os políticos. É, pois, um conceito novo de co-nacionalidade, consciente e responsável, não obrigatória, e que dá corpo a um desejo profundo das duas pátrias, agora mais do que nunca unidas e coesas, substanciando não em palavras apenas mas em atos concretos a autêntica comunidade luso-brasileira.

O Chanceler Gibson Barboza disse com sua reconhecida autoridade de diplomata e de homem experimentado no campo do Direito e da prática das relações internacionais que a convenção que se assinou anteontem, sendo nova e inovadora, se apresentaria como de todo inédita no plano das relações internacionais, não fôra no passado ter existido "um outro exemplo de igual critério para distinguir o uso dos atributos da nacionalidade entre pessoas de tal forma semelhantes pela língua, pelas tradições, pelos costumes, pela história e pelas aspirações futuras". O exemplo fôra dado já pelo próprio Brasil e por Portugal em 1825, quando da Independência, de forma ampla e generosa.

Não poderiam ser mais oportunas e tocantes para o coração brasileiro as palavras do Chanceler Ruy Patrício, quando da assinatura da convenção e no banquete do Itamaraty. Sua fala foi um verdadeiro memorial da fraternidade de nossos dois povos, que se reencontram na igualdade de direitos políticos e civis 150 anos depois da Independência. Igualdade política e civil regulamentada em pormenores, feita instrumento verdadeiro e não proclamação geral e simbólica. O ilustre visitante português mostrou como há anos passados já se trabalhava nessa idéia da co-nacionalidade e foi de extraordinário valor sua alusão a um fato histórico que talvez passasse a muitos despercebido: o de que o Professor Marcelo Caetano, já em 1941, integrara a Embaixada especial chefiada pelo grande Júlio Dantas e se dera, então, conta das aspirações de eminentes portuguêses e brasileiros de fazer com que as leis reconhecessem uma profundíssima realidade da vida — a de que na verdade portuguêses não eram estrangeiros no Brasil e brasileiros não eram estran-

geiros em Portugal. Um português que em 1941 se preocupava, com tanta altura, com o problema da co-nacionalidade de português e brasileiros. Trinta anos depois iria chefiar o Governo de seu país e ter a ventura de credenciar seu Chanceler para assinar a convenção da igualdade de direitos e deveres entre brasileiros e portuguêses! O destino vinha assim provar a vocação de grandeza do estadista português, predestinado em sua aspiração e inspiração de servir à igualdade de nossos dois povos — de nosso povo comum, rematamos, pois se já éramos irmãos pelo sangue agora o somos também pela lei.

Correio Brasiliense, 10-9-71.

DISCURSO DE PATRÍCIO

"Após a assinatura de tão transcendente ato diplomático, que marca significativamente o início de um período de extraordinária importância para a comunidade luso-brasileira, como evitar que a emoção se apodere de quem sente como honroso privilégio o ter outorgado em representação da nação portuguesa e que a voz do coração submerja, em onda irreprimível, as palavras que aqui desejaria pronunciar?

E este impulso sentimental leva-nos a evocar comovidamente, neste momento, aqueles que no passado idealizaram as grandes linhas da construção da comunidade luso-brasileira. Poderia talvez esta recordação parecer pouco apropriada ao ritmo da nossa época e ao espírito que nos anima de traduzir em realidades práticas os nossos propósitos. Português e brasileiros, estamos efetivamente empenhados em conseguir, no plano concreto dos fatos, resultados positivos que exprimam os anseios dos nossos povos e correspondam aos objetivos das políticas dos dois Governos. E ainda bem que assim é. Começávamos a estar fatigados de simples afirmações principiosas, de generosas declarações de intenções, de retumbantes discursos. É animador verificar como surgem já, concretas e sólidas, traves mestras da grande comunidade luso-brasileira.

Mas nem por isso haveremos de esquecer aqueles que nos precederam, que ergueram primeiro a sua voz exprimindo anseios e formulando ideais, que desbravaram com o seu talento o terreno que pisamos, que iluminaram com o brilho da sua pena ou o fulgor da sua oratória os caminhos que trilhamos e as soluções que alcançamos. São os seus sonhos, que a muitos pareceram então líricos devaneios, alheios ao real e divorciados do possível, são os seus sonhos, julgados outrora vagos e irrealizáveis, que, agora, vemos surgir no texto positivo dos acordos e nas realidades quotidianas da vida dos nossos povos.

E não é verdade que nós, brasileiros e portuguêses, descendemos de sonhos? Mas apesar disso, ou talvez por isso mesmo, fomos também ao longo dos tempos construtores reais da História. Na alvorada da nacionalidade lusitana, nos campos de Ourique, como mais tarde nos designios traçados no promontório de Sagres ou nas caravelas de Cabral; na gesta dos bandeirantes ou no esforço dos pioneiros da valorização da África portuguesa; no arrôjo do projeto de Brasília ou na grandiosidade dos planos de aproveitamento de grandes rios africanos; a grandeza aparentemente desmesurada das empresas, o idealismo dos propósitos, o tom profético das concepções e o gosto embriagante da aventura nunca foram incompatíveis com a visão segura das realidades, com a tenacidade da ação metódica, com o frio cálculo dos condicionalismos.

Sentida e pensada antes de realizada a grande comunidade dos nossos povos, foram os intelectuais, os escritores, os cientistas e os jornalistas que prepararam o terreno aos políticos e aos juristas. Seria longa a lista daqueles, e valiosos os seus componentes. Que se me perdoe que o arbitrio das predileções pessoais ou dos laços afetivos me levem a citar dois nomes de cada lado do Atlântico: João do Rio, Gilberto Freyre, João de Barros, Nuno Simões.

Pressagiadores do futuro, intérpretes da alma comum de brasileiros e portuguêses nunca os deveremos olvidar em cada novo passo da nossa caminhada para o futuro.

Com que prazer relemos a série de artigos de João de Barros, coligidos em *Hoje, Ontem, Amanhã*, sob o título "O Apelo do Brasil". Que fonte perene de inspiração para a ação e que belo exemplo de constância de pensamento e de força de ânimo para nos guiar nesta fase da vida dos povos portuguêses e brasileiros que desejamos dinâmica e fecunda.

E a obra imensa de Gilberto Freyre, cada dia felizmente acrescentada, não é ela uma grande encyclopédia de luso-brasileirismo onde vamos buscar o entendimento das bases antropológicas e sociológicas de tantas realizações dos mais variados domínios?

Com razão podemos considerar a convenção hoje assinada sobre igualdade de direitos e deveres entre brasileiros e portuguêses um elemento fundamental do edifício da comunidade luso-brasileira e um passo importante do seu progressivo e harmonioso desenvolvimento.

Povos fiéis aos valores do espírito e às bases morais e religiosas da vida coletiva, o homem é para nós o princípio e o fim de todas as coisas e o cidadão o fundamento e a finalidade essencial das sociedades políticas. Direitos e deveres de brasileiros e por-

tuguêses perante as ordens jurídicas dos dois Estados, eis um campo de eleição que haveríamos de trilhar com as soluções adequadas aos destinos comuns das duas pátrias.

Aqui também as realidades da vida e as especulações doutrináis precederam o articulado das leis e dos tratados.

No relato que apresentou na revista *O Direito* dos seus fecundos contactos com os homens de leis brasileiros por ocasião da missão que o levou ao Brasil em 1941, integrado em embaixada especial sob a presidência de Júlio Dantas, refere o Professor Marcelo Caetano às impressões trocadas no Recife com o Professor Barreto Campelo sobre este tema. Pois não era verdade que os portuguêses não eram considerados como estrangeiros no Brasil, o mesmo acontecendo com os brasileiros em Portugal? Como poderiam as leis permanecer indiferentes a esta realidade da vida? E sugeriu o ilustre mestre brasileiro de Direito que se trabalhasse no sentido de criar uma terceira categoria jurídica no Direito Internacional intermédia entre as de nacional e de estrangeiro, a de quase nacional aplicável aos portuguêses no Brasil e aos brasileiros em Portugal.

A sugestão teve grande repercussão nos meios jurídicos brasileiros. Também, pelo nosso lado, não deixaria o professor português morta a idéia e sem resposta a sugestão. E logo no ano seguinte, na mesma revista, apresentou Marcelo Caetano uma série de depoimentos de juristas brasileiros — Luz Pinto, Lima Júnior, Ferreira de Sousa, Raul Pederneiras, Pedro Calmon, Heitor Lima, Levi Carneiro. Todos elos aplaudem a sugestão, apontam os laços de língua, de religião, de sangue, de costumes e de tradições que unem portuguêses e brasileiros, afirmam a incompatibilidade destes laços e do sentir dos dois povos com as restrições das leis e tornam vivo o debate sobre as categorias jurídicas que melhor exprimam esta realidade diferente de qualquer outra. Também o Professor Barreto Campelo expôs de novo as suas idéias sobre a "quase-nacionalidade" de forma mais sistemática em conferência pronunciada no Gabinete Português da Leitura em 31 de outubro de 1942.

A idéia haveria, porém, ainda, de germinar muito tempo sem fruto.

O princípio de um "tratamento" ou estatuto especial para os portuguêses no Brasil e para os brasileiros em Portugal, equiparando-os aos nacionais de cada um dos Estados, veio a ser consagrado no artigo 2º do Tratado de Amizade e Consulta entre Portugal e o Brasil, em 1953.

Recordaremos hoje também os seus negociadores — Paulo Cunha, Vice-rei Ram, Antônio de Faria, Deu

disposição lugar a numerosos estudos sobre as normas que, em vários ramos de Direito, estabeleciam restrições aos direitos de português no Brasil e de brasileiros em Portugal.

Mas o princípio ficou sem execução. Lembrou-o o Presidente Marcelo Caetano, na sua visita oficial ao Brasil em 1969, na cerimônia em que lhe foram entregues pela Universidade Federal do Rio de Janeiro as insignias de Professor **Honoris Causa** da Faculdade de Direito.

E aí lançou a idéia nova de uma espécie de cidadania da comunidade luso-brasileira a sobrepor-se à cidadania da nacionalidade.

A iniciativa da inclusão, em 1969, na lei constitucional brasileira do artigo 199, equiparando juridicamente com largo alcance os português aos brasileiros, cuja inspiração e redação se ficou devendo ao Professor Gama e Silva, não poderia deixar de ser acolhida com franco regozijo e entusiasmática adesão pelo Governo presidido por Marcelo Caetano. E calculo a alegria que hoje deve sentir o Presidente do Conselho português ligado desde o inicio a este processo agora tão felizmente rematado. Logo se encetaram conversações diplomáticas com o Governo brasileiro, tendo em conta o princípio da reciprocidade e com o objetivo, partilhado pelos dois Governos, de harmonizar, nessa transcedente matéria, as leis português e brasileiras. Tendo de ser alterada a Constituição portuguêsa, foi apresentada no momento oportuno pelo Governo a respectiva proposta que se converteu no preceito do parágrafo 3º, do artigo 7º, do atual texto constitucional aprovado, com vibrante aclamação, pela unanimidade da Assembléa Nacional Portuguesa. E basta ler os relatos das intervenções parlamentares feitas sobre o tema nas Câmaras dos dois países e ter acompanhado a enorme repercussão do assunto na opinião pública brasileira e portuguêsa para comprovar como o sentimento popular apoiou, em ambas as nações, estas medidas.

Reconhecida pelos dois Governos como a via mais adequada para a concretização dos princípios constitucionais a da celebração de uma convenção entre os Estados, foi o texto que hoje assinamos negociado pela via diplomática. Mas como foi diferente da habitual negociação de um acordo entre Governos! Aqui foi antes um trabalho comum, dedicadamente feito em conjunto e em colaboração constante, e em que a devoção aos ideais da comunidade luso-brasileira do Chanceler Gibson Barboza ficou mais uma vez patente.

Senhor Ministro da Justiça: Ouvimos com particular atenção e interesse as suas palavras. Foi sob a égide e orientação do Professor Alfredo Buzaid que se procedeu, do lado bra-

sileiro, aos estudos necessários à celebração desta convenção. Na sua pessoa, saúdo os outros ilustres juristas brasileiros que participaram nesses trabalhos e que, com os seus colegas português, continuam a honrar as tradições da nossa comum herança cultural."

A CONVENÇÃO

"O Governo da República Federativa do Brasil, de uma parte, e o Governo de Portugal, de outra,

Fléis aos altos valores históricos, morais, culturais, lingüísticos e étnicos que unem os povos brasileiros e português,

Animados do firme propósito de promover o gradual aperfeiçoamento, em todos os planos de suas relações, dos instrumentos e mecanismos destinados a lograr o harmonioso desenvolvimento da comunidade luso-brasileira,

Convencidos de que a efetivação do princípio de igualdade inscrito no Artigo 199 da Constituição Brasileira e no Artigo 7º, parágrafo 3º da Constituição Portuguesa corresponde aos mais profundos anseios da nação brasileira e da nação portuguêsa,

Cônscios da transcendência, para os destinos comuns das duas pátrias irmãs, da adoção de um estatuto que reflita o caráter especial dos vínculos existentes entre brasileiros e português e sirva de inspiração e guia às gerações futuras,

Resolveram concluir, em testemunho solene de fraternal e indestrutível amizade, a seguinte convenção:

ARTIGO I

Os português no Brasil e os brasileiros em Portugal gozarão de igualdade de direitos e deveres com os respectivos nacionais.

ARTIGO II

O exercício pelos português no Brasil e pelos brasileiros em Portugal de direitos e deveres, na forma do artigo anterior, não implicará em perda das respectivas nacionalidades.

ARTIGO III

Os português e brasileiros abrangidos pelo Estatuto de Igualdade continuarão no exercício de todos os direitos e deveres inerentes às respectivas nacionalidades, salvo aquelas que ofenderem a soberania nacional e a ordem pública do Estado de residência.

ARTIGO IV

Exetuam-se do regime de equiparação os direitos reservados exclusivamente, pela Constituição de cada um dos Estados, aos que tenham nacionalidade originária.

ARTIGO V

A igualdade de direitos e deveres será reconhecida mediante decisão do Ministério da Justiça, no Brasil, e do Ministério do Interior, em Portugal, aos português e brasileiros que a requeiram, desde que civilmente capazes e com residência permanente.

ARTIGO VI

A igualdade de direitos e deveres extinguir-se-á com a cessação da autorização de permanência no território do Estado ou perda da nacionalidade.

ARTIGO VII

(1) O gôzo de direitos políticos por português no Brasil e por brasileiros em Portugal só será reconhecido aos que tiverem cinco anos de residência permanente e depende de requerimento à autoridade competente.

(2) A igualdade quanto aos direitos políticos não abrange as pessoas que, no Estado da nacionalidade, houverem sido privadas de direitos equivalentes.

(3) O gôzo de direitos políticos no Estado de residência importa na suspensão do exercício dos mesmos direitos no Estado da nacionalidade.

ARTIGO VIII

Os português e brasileiros abrangidos pelo Estatuto de Igualdade ficam sujeitos à lei penal do Estado da residência nas mesmas circunstâncias em que os respectivos nacionais.

ARTIGO IX

Os português e brasileiros que gozem do Estatuto de Igualdade não estão sujeitos à extradição, salvo se requerida pelo Governo do Estado da nacionalidade.

ARTIGO X

Não poderão prestar serviço militar no Estado de residência os português e brasileiros nas condições do Artigo I. A lei interna de cada Estado regulará, para esse efeito, a situação dos respectivos nacionais.

ARTIGO XI

O português ou brasileiro, no gôzo da igualdade de direitos e deveres, que se ausentar do território do Estado da residência terá direito à proteção diplomática apenas do Estado da nacionalidade.

ARTIGO XII

Os Governos do Brasil e de Portugal obrigam-se a comunicar recíprocamente, por via diplomática, a aquisição e perda da igualdade de direitos e deveres regulada na presente convenção.

ARTIGO XIII

Aos portuguêses no Brasil e aos brasileiros em Portugal serão fornecidos, para uso interno, documentos de identidade de modelos iguais aos dos respectivos nacionais, com a menção da nacionalidade do portador e referência à presente convenção.

ARTIGO XIV

Continuarão sujeitos ao regime para elas estabelecido na Constituição e nas leis do Brasil e de Portugal, respectivamente, os portuguêses no Brasil e os brasileiros em Portugal que não se submeterem ao regime previsto na presente convenção.

ARTIGO XV

Em vigor a presente convenção, os Estados contratantes adotarão as medidas de ordem legal e administrativa para execução do nela disposto.

ARTIGO XVI

Os Governos do Brasil e de Portugal consultar-se-ão, periodicamente, a fim de examinar e adotar as provisões necessárias para melhor e uniforme interpretação e aplicação da presente convenção, bem como para estabelecer as modificações que julguem convenientes.

ARTIGO XVII

A presente convenção será ratificada pelos dois países em conformidade com as respectivas disposições constitucionais e entrará em vigor um mês após a troca dos instrumentos de ratificação.

A troca dos instrumentos de ratificação será efetuada em Lisboa.

ARTIGO XVIII

A presente convenção poderá ser denunciada com antecedência mínima de seis meses, não ficando, porém, prejudicados os direitos dos que foram pela mesma beneficiados durante a respectiva vigência.

Em fé do que, os plenipotenciários abaixo assinados firmaram a presente convenção e nela apuseram os seus respectivos selos.

Feito na cidade de Brasília, aos sete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um, em dois exemplares, em língua portuguesa.

**COMARCECEM MAIS OS SRS.
SENADORES:**

José Lindoso — José Esteves — Virgílio Távora — João Calmon — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Está finda a Hora do Expediente.

Estão presentes 25 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há número para deliberação. A matéria constante de todos os itens da Ordem do Dia está em fase de votação. Ficará, portanto, adiada para a próxima Sessão.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 177, de 1971, de autoria do Senador Ruy Santos, solicitando a tramitação, em conjunto, dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 57, 59 e 78, de 1971.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 181, de 1971, de autoria do Sr. Senador Dinarte Mariz, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1970, que declara de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais — SOS — com sede em Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1971 (n.º 8-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura em Washington de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966, tendo Pareceres Favoráveis, sob n.ºs 376, 377 e 378, de 1971, das Comissões de Relações Exteriores; de Agricultura; e de Economia.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1971, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre locações de imóveis ocupados por Escolas, Hospitais e Hotéis, e dá outras providências, tendo Parecer, sob n.º 346, de 1971, da Comissão de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR ADALBERTO SENA
NA SESSÃO DE 8 DE AGOSTO DE
1971, QUE SE REPÚBLICA POR
HAVER SAÍDO COM INCORRE
CÇÕES.**

O SR. ADALBERTO SENA — Senhor Presidente e Senhores Senadores, nesta hora — reservada por deliberação do Senado para coroamento

das comemorações de que pessoalmente participamos nesses últimos dias — estamos a realizar o mais transcendente trabalho da nossa Sesão Legislativa.

Erguemo-nos, Senhores, para duas imponentes sagradas: para a sagrada da Pátria, na sua grandeza e na sua integridade, e também para a das suas tradições e de seus destinos, pela sagrada da Liberdade!

Há quase século e meio conquistamos a Independência num dilema entre esta e a morte. Mas nesse fato, nessa mutação de uma colônia em nação independente não se esgota a significação do episódio histórico que ora rememoramos.

O mais significativo é que, ao rompermos os vínculos exteriores que nos subjugavam à metrópole européia, tomamos também consciência, dentro da ordem interna, dos direitos e deveres consubstanciados naquele Credo de Liberdade, cujas sonoridades, desferindo-se em harmonias e crescendos pelos céus de quase toda a América, culminaram entre nós no final glorioso do Sete de Setembro de 1821.

Eco multiplicado dessas vozes e desses impetos, o Grito do Ipiranga não anunciou apenas o nascimento de um novo país, mas ainda o batismo de uma nova nação, de uma nova pátria, sob as velas de uma nova ordem de valores e sob o incitamento de um desafio às suas potencialidades de crescimento e de integração na marcha progressista e civilizadora já prenunciada, para a humanidade, nos dealbares do último século. Até que ponto soubemos corresponder a tal desafio, cabe à História julgá-lo. Mas, se nas evocações deste momento perlustrarmos os caminhos da História, re jubila-nos, pelo menos, a verificação de que os seus pontos mais culminantes são precisamente os indicativos da nossa fidelidade aos ideais de uma pátria tão portentosa pela sua integridade quanto gloriosa pelos anseios e realizações democráticos.

Tiradentes, com o seu martírio em holocausto à fé republicana, e Caxias, com a sua atuação pacificadora e coesiva, são, a esse respeito, dois símbolos que se completam.

Foi ao sopro dessas auras que, com José Bonifácio, Clemente Pereira, Gonçalves Ledo e outros, construímos os fundamentos da nacionalidade; foi sob esses incentivos que chegamos ao "Sete de Abril"; que lutamos na Guerra do Paraguai e, acima de tudo, abolimos a escravidão e proclamamos a República; foi na continuidade dessas idealizações que pudemos ouvir a pregação de Rio Branco e já em nossos dias, assistir às transformações sociais advindas da Revolução de 1930 e da nossa participação e duas guerras mundiais, em pleno ca-

sobrevivência dos povos livres e da intangibilidade dos direitos humanos.

E é ainda aos dores dos sinos que então nos conclamaram que temos caminhado resolutamente em meio às marchas e contramarchas da nossa evolução política e agora, dentro do Congresso Nacional, estamos reafirmando ao Brasil, em juramento cívico, quanto desejamos vê-lo e revê-lo coeso e livre, soberano e justo, progressista e fecundo, religioso e pacífico.

Honremos, pois, hoje e sempre, tão precioso legado, exaltando a memória e aperfeiçoando as lições de todos aquêles que o confiaram a nossa guarda. Honremo-lo pela nossa conduta e pelo nosso trabalho. Honremo-lo tressobrando os nossos esforços pelo progresso do País e pela humanidade das suas leis. Honremo-lo, enfim, pela nossa comunhão com o povo, nos seus ideais e nos seus sofrimentos.

Não seja só esta a semana dedicada à Pátria, porque da Pátria são, para nós, todos os dias, todas as horas, todos os instantes.

Mas ao pensarmos e repensarmos na Pátria sempre nos apercebemos de que é indissociável desse pensamento o culto dessa sua irmã gêmea, pelo berço e pela afinidade histórica, que foi e, mercê de Deus, perenemente há de ser... há de ser a Liberdade! (Muito bem!)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS

ATA DA 23.^a REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 1971

As 17 horas do dia 2 de setembro de 1971, sob a presidência do Sr. Celso Ramos, presentes os Srs. Senadores Virgílio Távora, Flávio Brito, Antônio Carlos, Geraldo Mesquita, Alexandre Costa, Ruy Santos, Wilson Gonçalves e Emíval Caiado, reúne-se, em sua sala, a Comissão de Finanças.

É lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Virgílio Távora que emite parecer favorável, apresentando Projeto de Resolução, ao Ofício S-31, de 1971, do Governo do Estado do Ceará, solicitando a competente autorização do Senado Federal para prorrogação de vencimento de empréstimo externo.

A Comissão aprova o parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Para estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 73, de 1971, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional, Projeto de Lei n.º 17, de 1971 (CN), "que cria cargos no Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas da União, dispõe sobre a forma de provimentos, e dá outras providências".

ATA DA 1.^a REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1971

As dezesseis horas do dia nove de setembro de mil novecentos e setenta e um, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Osires Teixeira, Lenoir Vargas, Fernando Corrêa, Augusto Franco, Wilson Gonçalves, Flávio Brito, Waldemar Alcântara e Adalberto Sena e os Senhores Deputados Ary de Lima, Arnaldo Prieto, Silva Barros, Vargas de Oliveira e Pedro Faria, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional para estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 73, de 1971, do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Congresso Nacional, Projeto de Lei n.º 17, de 1971 (CN), "que cria cargos no Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas da União, dispõe sobre a forma de provimento, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Heitor Dias, Milton Trindade e os Senhores Deputados Mário Telles, Ary Alcântara,

tara, Hugo Aguiar, João Linhares, Harry Sauer e Alcir Pimenta.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a presidência o Senhor Senador Wilson Gonçalves que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Osires Teixeira.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Dinarte Mariz 13 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Silva Barros 12 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Dinarte Mariz e Deputado Silva Barros.

O Senhor Deputado Silva Barros, Vice-Presidente, assume a presidência, na ausência do Senhor Senador Dinarte Mariz, e agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Adalberto Sena.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Leda Ferreira da Rocha, Secretária da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes à Reunião.

AVISO

- 1 — A Comissão receberá emendas nos dias 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) do corrente mês e ano;
- 2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao 11.^º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 9:00 (nove) às 19:00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver Sessão, em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional;
- 3 — Término do prazo para apresentação de emendas na Comissão:
dia 17-9, às 19:00 horas;
- 4 — As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de 3 (três) cópias;
- 5 — Ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas

- constantes do § 2º do artigo 11 do Regimento Comum, para recebimento de recursos;
- 6 — Durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para receber-lhos e
- 7 — A apresentação do parecer do Relator perante a Comissão dar-se-á no dia 28 (vinte e oito) de setembro, às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Congresso Nacional, em 9 de setembro de 1971. — Deputado Silva Barros, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão: Diretoria das Comissões, Seção de Comissões Mistas, 11º andar do Anexo do Senado. Fone: 43-6677 — Ramais 303 e 314 — Secretária: Léda Ferreira da Rocha.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Deputado Silva Barros
Relator: Senador Adalberto Sena

Senadores	Deputados
ARENA	
1. Dinarte Mariz	1. Ary de Lima
2. Augusto Franco	2. Arnaldo Prieto
3. Osires Teixeira	3. Mário Telles
4. Heitor Dias	4. Ary Alcântara
5. Lenoir Vargas	5. Hugo Aguiar
6. Fernando Corrêa	6. João Linhares
7. Wilson Gonçalves	7. Silva Barros
8. Flávio Brito	8. Vargas de Oliveira
9. Milton Trindade	
10. Waldemar Alcântara	
MDB	
1. Adalberto Sena	1. Pedro Faria
	2. Harry Sauer
	3. Alcir Pimenta

CALENDÁRIO

Dia 8-9 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;
Dia 9-9 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, e Vice-Presidente e designação do Relator;

Dias 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17-9 — Apresentação de emendas perante a Comissão;

Dia 28-9 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Dia 28-9 — Apresentação do parecer, pela Comissão; Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, a ser marcada tão logo seja publicado o parecer.

PRAZO

Início, dia 9-9; e término dia 18-10.

Secretaria: Léda Ferreira da Rocha. — Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11º andar — Anexo do Senado Federal. — Telefone: 43-6677 — ramais 303 e 314.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 29.ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1971

As 16 horas do dia 10 de setembro de 1971, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Acácio Filho, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Senadores Wilson Gonçalves, Antônio Carlos, Emíval

Caiado, José Lindoso, Orlando Zancaner, Mattos Leão e Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Daniel Krieger, Milton Campos, Gustavo Capanema, José Sarney, Helvídio Nunes, Eurico Rezende e Heitor Dias.

Lida e aprovada a Ata da Reunião Anterior.

Abertos os trabalhos, é dada a palavra ao Senador Wilson Gonçalves que apresenta parecer favorável ao projeto de resolução da Comissão de Finanças ao Ofício n.º S-31/71 do Senhor Governador do Estado do Ceará solicitando ao Senado Federal autorização para prorrogar, até quatro anos, as datas de vencimentos dos pagamentos de financiamento externo contratado pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BECSA com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau, Bahamas. Em discussão e votação, é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Deliberação

O Presidente da Comissão Mista de Orçamento deliberou ad referendum de aprovação pelo respectivo Plenário, fixar os seguintes quantitativos, por Órgãos, para distribuição das Subvenções Sociais:

Órgão	Para atender a	Cota
Ministério da Educação e Cultura — CNS	Entidades Assistenciais, Educacionais, Culturais e Científicas	120.000
Ministério do Planejamento e Coordenação Geral (Encargos Gerais)	Entidades Assistenciais, Educacionais, Culturais e Científicas	38.000
Ministério da Justiça	Sómente as Entidades de Assistência ao Menor	5.000
Ministério da Saúde	Assistência Médico-Hospitalar	5.000
	Mínimo por Entidade	1.000
	Cota por Congressista	168.000

Senador João Cleofas, Presidente

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA 1972

O Presidente da Comissão do Distrito Federal, no cumprimento das prescrições insertas no art. 17, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e em atendimento às disposições regimentais,

RESOLVE baixar as seguintes instruções a serem observadas durante os processos de discussão e votação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal para o exercício de 1972:

1. Os Srs. Senadores poderão apresentar emendas de subvenção para entidades educacionais e assistenciais do DF, obedecidos os seguintes critérios:

a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

cota por Senador — Cr\$ 4.000,00, com o mínimo de Cr\$ 1.000,00 por entidade;

b) SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

cota por Senador — Cr\$ 3.000,00, com o mínimo de Cr\$ 1.000,00 por entidade.

2. As emendas serão recebidas pelo Setor de Orçamento da Diretoria da Assessoria Legislativa (10.º andar do Anexo) e na Secretaria da Comissão do Distrito Federal (11.º andar do Anexo) impreterivelmente até o dia 28 de setembro, inclusive, em regime de horário integral.

3. As emendas deverão ser datilografadas em 5 (cinco) vias, em formulário próprio.

4. Não serão recebidas emendas que não contenham a assinatura do Senador nas 5 (cinco) vias.

5. No processamento e classificação das emendas serão observados os critérios fixados na Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções, e na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

6. Os trabalhos orçamentários obedecerão ao seguinte calendário:

- a) 28 de setembro — término do prazo para a apresentação de emendas;
- b) até 18 de outubro — apreciação, pela Comissão, dos pareceres sobre o projeto e emendas;
- c) até 8 de novembro — encaminhamento do projeto, com as emendas, para apreciação do Plenário.

Comissão do Distrito Federal, em 3 de setembro de 1971. — Senador Cattete Pinheiro, Presidente da Comissão do Distrito Federal.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 79/DF, DE 1971****Proposta orçamentária do Distrito Federal para 1972**

Senador Osires Teixeira:

**DISTRIBUIÇÃO DOS SENHORES RELATORES
POR UNIDADE ADMINISTRATIVA DO GDF**

Senador Saldanha Dérzi:

Secretaria de Agricultura e Produção
Secretaria de Finanças
Receita e Texto da Lei

Senador Fernando Corrêa:

Secretaria de Serviços Sociais
Secretaria de Saúde
Secretaria de Serviços Públicos

Senador Adalberto Sena:

Secretaria de Educação e Cultura
Secretaria de Administração
Secretaria do Governo
Secretaria de Viação e Obras
Secretaria de Segurança Pública
Polícia Militar do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Senador Antônio Fernandes:

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Departamento de Turismo
Procuradoria-Geral
Gabinete do Governador

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1971. — Senador Cattete Pinheiro, Presidente da Comissão do Distrito Federal.

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional Número 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BOLSO

PREÇOS:	EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
	ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
	ENCADERNADA EM PELECA	Cr\$ 7,00

Todos os pedidos desta publicação devem ser encaminhados à
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Praia de Botafogo, 190 — Rio de Janeiro — GB ou SQS 104 — Bl. A — Loj. 11 — Brasília

M E S A		LIDERANÇA DA MAIORIA
Presidente:	4º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Antônio Carlos (ARENA — SC) Benedito Ferreira (ARENA — GO)
1º-Vice-Presidente: Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	1º-Suplente: Renato Franco (ARENA — PA)	Dinarte Mariz (ARENA — RN) Eurico Rezende (ARENA — ES)
2º-Vice-Presidente: Ruy Carneiro (MDB — PB)	2º-Suplente: Benjamin Farah (MDB — GB)	José Lindoso (ARENA — AM) Orlando Zancaner (ARENA — SP)
1º-Secretário: Ney Braga (ARENA — PR)	3º-Suplente: Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Ruy Santos (ARENA — BA)
2º-Secretário: Clodomir Millet (ARENA — MA)	4º-Suplente: Teotônio Vitela (ARENA — AL)	LIDERANÇA DA MINORIA
3º-Secretário: Guido Mondin (ARENA — RS)		Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Adalberto Sena (MDB — AC)

C O M I S S Õ E S

Diretora: Edith Balassini.
Local: Anexo — 11º andar.
Telefones: 42-6933 e 43-6677 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes.
Local: 11º andar do Anexo.
Telefone: 43-6677 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES

Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Daniel Krieger

Flávio Brito
Mattos Leão

Amaral Peixoto

SUPLENTES**ARENA**

Tarsio Dutra
João Cleofas
Fernando Corrêa

MDB

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES

José Guiomard
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Benedito Ferreira

SUPLENTES**ARENA**

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

MDB

Adalberto Sena

Franco Montoro

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — R. 313
Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

Daniel Krieger
Accioly Filho
Milton Campos
Wilson Gonçalves
Gustavo Capanema
José Lindoso
José Sarney
Emíval Caiado
Helvídio Nunes
Antônio Carlos
Eurico Rezende
Heitor Dias

SUPLENTES

ARENA
Carvalho Pinto
Orlando Zancaner
Arnon de Mello
João Calmon
Mattos Leão
Vasconcelos Torres

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Benedito Ferreira
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
Emíval Caiado

SUPLENTES

ARENA
Paulo Tôrres
Luiz Cavalcanti
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Filinto Müller

MDB

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.
Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Magalhães Pinto	Domício Gondim
Vasconcelos Torres	Milton Campos
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
José Lindoso	

MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

MDB

Benjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emival Caiado
Ruy Santos	Flávio Brito
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
----------------	-----------------

Franco Montoro

Danton Jobim

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças —

Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Heitor Dias	Wilson Campos
Domício Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Arnon de Mello

Paulo Guerra

Luiz Cavalcanti

Antônio Fernandes

Leandro Maciel

José Guiomard

Milton Trindade

Domicio Gondim

Orlando Zancaner

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Carlos

Cattete Pinheiro

José Lindoso

Wilson Gonçalves

Filinto Müller

MDB

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Carvalho Pinto

Milton Cabral

Wilson Gonçalves

Fausto Castello-Branco

Filinto Müller

Augusto Franco

Fernando Corrêa

José Lindoso

Antônio Carlos

Ruy Santos

Arnon de Mello

Cattete Pinheiro

Magalhães Pinto

Jessé Freire

Saldanha Derzi

Virgílio Távora

Accioly Filho

José Sarney

Lourival Baptista

João Calmon

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Fernando Corrêa

Saldanha Derzi

Fausto Castello-Branco

Wilson Campos

Cattete Pinheiro

Celso Ramos

Lourival Baptista

Ruy Santos

Waldemar Alcântara

MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcanti

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Paulo Tôrres
 Luiz Cavalcanti
 Virgílio Távora
 José Guiomard
 Flávio Brito
 Vasconcelos Torres

Milton Trindade
 Alexandre Costa
 Orlando Zancaner

MDB

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.
 Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
 Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Tarso Dutra
 Augusto Franco
 Celso Ramos
 Osires Teixeira
 Heitor Dias
 Jessé Freire

Magalhães Pinto
 Gustavo Capanema
 Paulo Guerra

MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
 Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES**E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente Leandro Maciel

Vice-Presidente Alexandre Costa

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Leandro Maciel
 Alexandre Costa
 Luiz Cavalcanti
 Milton Cabral
 Geraldo Mesquita
 José Esteves

Dinarte Mariz
 Benedito Ferreira
 Virgílio Távora

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.
 Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS**Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito**

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11º andar do Anexo

Telefone: 43-6677 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito.

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Serviço Gráfico do Senado Federal
 Caixa Postal 1.503
 Brasília — DF